



PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA

PI - PROTOCOLO INTERNO

Requerimento

PROCESSO/ANO : 000002587/2025

Número único: KBE.2EP.GSJ-XU

Dados Cadastrais :

Requerente :	CONVIVER - CENTRO DE REF EM PESQ PROJ DE INT E TRAT		
Endereço :	SANTO MASSA	Número :	00160
Município :	Varginha	Estado :	MG
Bairro :	ELDORADO	Apartamento :	202E
Bloco :		Fone Celular :	988114143
Fone Res :	CONVIVER MG @ GMAIL.COM		
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	19.439.965/0001-03	Data Solicitação:	17/02/25 14:18
Assunto :	SOLICITA DOACAO DE AREA		

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

Nestes termos p.
deferimento

Varginha, Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025

Ronan Fernandes Tavares

Responsável atual pelo Processo

O requerente

Prefeitura Municipal de Varginha
Rua Presidente Antônio Carlos, 356 Centro Varginha MG 37002-000

De: CONVIVER – Centro de referência em pesquisas, projetos de intervenção e tratamento para crianças, jovens e adultos em situação de sofrimento psíquico severo e persistente

Para: Ao Sr. Prefeito Municipal de Varginha

Ofício de 01-2025

Processo: 14532/2023 com data de 25/09/2023

Ref: Projeto Conviver Espaço Clínico

Exmo. Prefeito Municipal de Varginha

Sr. Leonardo Ciacchi

Por meio do presente, o CONVIVER – Centro de referência em pesquisas de intervenção e tratamento para crianças e adolescentes em situação de sofrimento psíquico severo e persistente, vem solicitar a doação por parte do Município, de um terreno para construção da sua sede própria, reforçando a solicitação feita em 25 de setembro de 2023 conforme informado no processo indicado.

Para tal empreendimento o terreno deverá ser um terreno plano entre 1500 a 1800 m2, localização de fácil acesso, e assim pensamos na possibilidade de ser no Bairro Vila Verde. Justificamos: Solicitamos um terreno com essas características porque estamos levando em conta o deslocamento por parte dos usuários e seus familiares, que muitas vezes não tem como chegar a um lugar mais distante, assim como o tipo de obra que será construída. Trabalhamos muito com áreas abertas que propicia um Coletivo de qualidade.

Nossa clínica leva em conta a criação de laços sociais que para esses usuários, falantes ou não, é a grande dificuldade e causa de sofrimento. A possibilidade de trabalhar essas questões em espaços livres, com arquitetura de qualidade, propicia também a circulação e criação de laços fora da própria clínica, nos outros espaços sociais que eles precisam e devem circular.

Nossa metodologia de trabalho trata dessa lógica: Possibilidades de aberturas e enlaçamentos. Sendo assim, o espaço de tratamento deve também portar essas características espaciais.

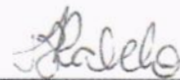
O Projeto arquitetônico, memorial descritivo, cálculos e tabelas detalhados, contratação de profissionais qualificados para obra - e demais movimentos e ações -, encontram-se em anexo e serão revisados em momento oportuno, pois esse documento se trata apenas da apresentação de nossa intenção com relação à solicitação junto ao poder público de um terreno onde possamos concretizar a construção da sede própria: a Clínica de acolhimento, escuta e tratamento de autistas, psicóticos e neuróticos graves e seus familiares.

Os recursos serão buscados através de doações de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, campanhas de arrecadação na comunidade e por meio de emendas parlamentares.

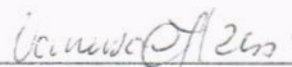
O CONVIVER encontra-se atualmente localizado na Rua Santo Massa, Eldorado, atuando nesta localidade desde 08 de fevereiro de 2013. A sua direção de trabalho é sustentada por um dispositivo de intervenção e tratamento que tem por escopo promover o acolhimento e tratamento de crianças e adolescentes e adultos portadores de sofrimento psíquico severo e persistente como, por exemplo, autistas e psicóticos, além de atender sujeitos que, por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais.

Certos da vossa atenção e compreensão, subscrevemos.

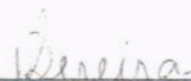
Varginha, 10 de fevereiro de 2025.



Diretora Geral: Rosilene de F. Fraga Rabelo



Diretora Administrativa: Vanessa Caldeira Teixeira Reis



Diretor Clínico: Diogo Nonato Reis Pereira

64
2587/35
19 02 25
34
8

Projeto Arquitetônico sugerido para Sede do CONVIVER Clínica de Acolhimento, Escuta e Tratamento de Autistas, Psicóticos e Neuróticos Graves e seus Familiares

1. Introdução

Este projeto tem como objetivo detalhar a construção de uma clínica moderna, funcional e acolhedora, voltada para o tratamento e acompanhamento de autistas, psicóticos e neuróticos graves, bem como para o suporte a seus familiares. O projeto considera espaços cuidadosamente planejados para proporcionar conforto, segurança e ambientes clínicos específicos.

A proposta foi concebida para um terreno possivelmente a ser localizado no bairro Vila Verde, na cidade de Varginha, Minas Gerais.

A estrutura considerará espaços funcionais e acolhedores, com ambientes adaptados às necessidades específicas do público-alvo, com ênfase em acessibilidade, conforto e integração com a natureza.

2. Programa de Necessidades

A seguir estão descritos os ambientes necessários e suas respectivas áreas sugeridas:

Ambiente	Observações
Estacionamento	Capacidade para veículos, incluindo vagas PCD
Recepção	Balcão de atendimento e sala de espera
Sala de Avaliação e Diagnóstico	Espaço para acolhimento e consultas
Sala de Atenção Coletiva	Capacidade para 20 pessoas
Salas de Atendimento Individuais	Para consultas, escutas e tratamento
Almoxarifado	Armazenamento de materiais diversos
DML	Depósito de materiais de limpeza
Diretoria	Sala administrativa
CPD	Infraestrutura de TI
Sanitários	Masculino, feminino e PCD
Sala Sensorial	Ambientes com elementos clínicos
Sala Lúdica	Brinquedos e atividades recreativas
Espaço Interno Coletivo	Ambiente de convívio
Espaço Externo Coletivo	Área aberta para atividades
Sala da Arte	Espaço para atividades artísticas
Sala da Música	Equipamentos musicais

Sala do Corpo (Espelhos)	Atividades motoras
Salas de Escape	Espaços para momentos de regulação emocional
Sala dos Livros	Biblioteca e leitura
Vestiário	Masculino e feminino
Enfermaria	Atendimento básico de saúde
Cozinha criativa	Atendimento
Cozinha Comum	Preparação de alimentos
Sala de Lanche	Espaço para refeições
Despensa	Armazenamento de alimentos
Playground	Brinquedos ao ar livre
Espelho d'água com cascata	Elemento relaxante
Espaço da Terra: Horta, Jardim e Pomar	Atividades de jardinagem
Quadra Esportiva Pequena	Atividades físicas
Área de Convivência	Confraternizações e eventos
Paisagismo e Jardins	Integração com a natureza

JS
#

3. Memorial Descritivo: Sugestões:

3.1. Fundação e Estrutura

- Tipo: Radier e pilares de concreto armado.
- Dimensão: Estrutura projetada para resistir a sobrecargas em conformidade com a NBR 6118.

3.2. Alvenaria

- Paredes em bloco cerâmico.
- Revestimento com massa fina e pintura acrílica lavável.

3.3. Pisos e Revestimentos

- Porcelanato em áreas internas.
- Piso emborrachado em salas sensoriais e lúdicas.
- Granilite em áreas externas.

3.4. Esquadrias

- Janelas de alumínio com vidros temperados.
- Portas de madeira maciça com vedantes.

3.5. Instalações Elétricas e Hidrossanitárias

06
25/07/25
18.02.25
36

- Infraestrutura com painéis fotovoltaicos para energia solar.
- Rede de abastecimento e drenagem conforme NBR 8160.

3.6. Climatização

- Sistema de ar-condicionado central nas áreas principais.

3.7. Iluminação

- Luminárias LED com controle de intensidade nas salas sensoriais.

3.8. Paisagismo

- Jardins com espécies nativas.
- Horta e pomar para atividades clínicas.

4. Detalhamento Preliminar

Item

Terraplanagem

Fundação e Estrutura

Alvenaria

Pisos e Revestimentos

Instalações Elétricas

Paisagismo

Mobília e Decoração

Projeto Arquitetônico

Equipamentos

Sistemas de Segurança

5. Contratação de Profissionais

Profissionais

Arquiteto

Engenheiro Civil

Engenheiro Elétrico

Especialista em Iluminação

Equipe de construção

Administrador de obra

07
25/02/25
17 02 25
J7
4

6. Etapas de Execução

1. Planejamento e Aprovações: 6 meses.
2. Projeto Executivo: 4 meses.
3. Contratação de Mão de Obra: 1 mês.
4. Execução da Obra: 36 meses.
5. Acabamento e Paisagismo: 6 meses.
6. Entrega e Avaliação Final: 3 meses.

7. Considerações Finais

Este projeto busca criar um ambiente seguro, acolhedor e funcional, priorizando as necessidades clínicas dos pacientes e seus familiares. Recomenda-se a contratação de uma equipe multidisciplinar para a execução e acompanhamento da obra, garantindo que todos os aspectos construtivos e clínicos sejam atendidos.

À S.E.P.A

Senhor Secretário,

Encaminho os presentes autos, conforme conversado previamente, para análise e providência junto a Associações, com o fito de estudar se há, no município, alguma área que atenda a requerente, estando o Sr. Prefeito ciente da demanda.

Após ao GRAB para deliberação.

vgs 24/02/25


Lucas Souza
Assessor de Relações
Governamentais



PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA

Espelho de Cadastro Imobiliário

DBA.Espelho: 29/04/2025 3:58 PM
Pelo: RONALDO GOMES DE
DATA: / / Página: 1 /
ASS.: Jg

Cadastro Imobiliário : 44520

Situação : Ativo

Ano : 2025

Informações do Imóvel

Cadastro : 44520

Insc. Imob. : 20.041.0260.000

Matrícula :

Insc. Imob. Anterior :

Endereço do Imóvel :

Logradouro : Avenida LEONINA NATALIA GOMES, nº 00192

Complemento: area verde

Bairro : ELDORADO

Condomínio :

Quadra : 00DESM

Bloco :

Lote : AREA VERDE

Apartamento :

CEP : 37100-000

Garagem : null

Sala :

Endereço de Correspondência do Imóvel:

Logradouro : Rua JULIO PAULO MARCELINI, nº 50

Complemento:

Bairro : Vila Paiva

Condomínio :

Quadra :

Bloco :

Lote :

Apartamento :

Cidade : Varginha

CEP : 37018-050

Proprietário:

Nome : MUNICIPIO DE VARGINHA

CPF/CNPJ : 18.240.119/0001-05

Cidade/UF : Varginha - MG

Bairro : Vila Paiva

Logradouro : JULIO PAULO MARCELINI 50 CEP.:37018-050

Informações Calculo IPTU

Inscrição Cadastral 20.041.0260.000	Terreno		Edificação	Dependências	Cálculo do Imposto
Tipo de Imposto TERRITORIAL	Área (M2) 1.000,00	Valor (M2) 422,066	Área (M2) 0,00	Área (M2) 0	V. Imóvel 487.191,36
Isenção TOTAL	Fração Ideal 0,0000	Fator Área 0,9700	Valor (M2) 0,00	Valor (M2) 0,00	Alíquota 1,5000
Código 44520	Fator Profundidade 1,0000	Fator Testada 1,1900	Fator Conservação 0,0000	Fator Conservação 0,0000	Valor do Imposto 7.307,87
Testada Principal 20,00	Valor Terreno 487.191,36		Valor Edificação 0,00	Valor Dependência 0,00	Valor do Imposto com Desconto 6.759,78
Valor desconto de IPTU					

Informações Prediais

Área Construída	0,00	Área Dependência:	0,00	Área Total:	0,00
Utilização:		Conservação:	0		
Testada Limpeza:	0,00	Número Pavimentos:	0,00		
Vir. M² Construção:	0,00	Vir. Venal Construção:	0,00		

Informações Territoriais

Situação Terreno:	VAGO	Iluminação Pública:	DESONERADO	Imóvel Tombado Lei	Vir. M² Terreno:	422,066
Categoria	MUNICIPAL	Fração Ideal:	0,00	2896/1997:	Valor Venal	487.191,36
Muro:	NAO	Fator Conservação:	0,00	Lote Caucionado:	do Terreno:	
Passeio:	NAO	Zoneamento:		Lote com Aceite:		
Ocupação:		Isenção IPTU:	TOTAL	Vir Venal Excesso:	00,00	
Posição:	MEIO QUADRA	Alíquota Progressiva:		Alteração Uso Provisório:		
Testada Principal:	20,00	Redução COMIC %:	0	Área não Edificante:		
Testada 2:	0,00	Redução Especial Lei	0,00	Vir Venal Imovel:	487191,36	
Testada 3:	0,00	5945/2014 %:		Característica Institucional:	USO COMUM	
Testada 4:	0,00	Imóvel com Concessão		Utilização Institucional:	ÁREA	
Area do Terreno:	1.000,00	de Direito de Uso:		Passeio Ecológico:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

19

FLS:	11
PROC.:	2587/25
DATA:	29/04/25
ASS:	G. Coutinho

De: SEPLA - Gabinete do Secretário

Para: Gabinete do Prefeito

Proc: 2587/2025

Data: 29/04/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos o presente processo, em atendimento à solicitação dos representantes da Associação Conviver, referente à doação de uma área destinada à construção e ao funcionamento de sua sede própria.

Após análise técnica, foi identificada como adequada a área localizada na Rua Leonina Natália Gomes, nº 192, Bairro Eldorado, com metragem de 1.000 m², conforme demonstra o espelho de cadastro e as fotografias anexadas ao processo. O imóvel em questão foi considerado ideal, especialmente em razão de sua proximidade com o local onde atualmente funciona a referida Associação.

Cabe destacar que o imóvel supracitado integra atualmente a listagem de bens destinados a leilão. Assim, caso Vossa Senhoria decida acatar a doação da área à entidade, sugerimos que seja providenciada a exclusão do imóvel da listagem.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Gomes de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

208

FLS.:	12
PROC.:	2587/25
DATA:	23/05/2025
ASS.:	

DE : Gabinete do Prefeito
PARA : SEPLA
PROC. : 2587 / 2025 – ASSOCIAÇÃO CONVIVER
DATA : 23/05/2025

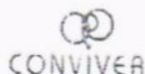
Prezado Secretário

Referente a solicitação da Associação Conviver, doação de área, conforme seu encaminhamento da fl.11, autorizo a continuidade do processo,

Favor encaminhar os autos para a Secretaria de Controle Interno - SECON, direcionar os procedimentos cabíveis.

Atenciosamente;

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA



FLS.: 13
PROC.: 2634/25
DATA: 29/05/25
ASS.: M



21
X

ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESQUISAS, PROJETOS DE INTERVENÇÃO E TRATAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE.

3ª Alteração do Estatuto

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESQUISAS, PROJETOS DE INTERVENÇÃO E TRATAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE, doravante designado por sua denominação sintética CONVIVER, constituído em 08 de fevereiro de 2013, inscrito no CNPJ nº. 19.439.965/0001-03, sob a forma de Associação Civil, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Santo Massa, 160, Bairro Eldorado, CEP: 37.062-412, Município de Varginha, Estado de Minas Gerais e foro em Varginha, atuante no âmbito da Saúde e da Assistência Social, com trabalho pautado em atividades clínicas, promoção à Saúde e outras ações com objetivos voltados para finalidades de relevância pública e social, com foco na Defesa e Garantia de Direitos. A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável, bem como, por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A população à qual se destinam as atividades do CONVIVER inclui também adultos, passando sua denominação a ser: Centro de Referência em Pesquisas, Projetos de Intervenção e Tratamento para Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Sofrimento Psíquico Severo e Persistente.

Art. 2º - O CONVIVER tem por finalidades e objetivos:

- a) Proteger, defender e garantir os direitos das pessoas atendidas, bem como de seus familiares.
- b) Ofertar tratamento clínico, especialmente psicanalítico e a promoção de saúde, com ênfase na saúde mental, incluindo ações do campo da Assistência Social ao acolher a demanda de cuidado da população atendida, apresentando quadros como autismo, psicose, neuroses graves e deficiências diversas, inatas e/ou adquiridas, assim como aqueles que por, sua condição psíquica, psicossocial e familiar, encontram-se impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais e que ainda se mantêm excluídos do campo de assistência, estendendo o atendimento aos seus familiares.
- c) Prestar apoio e atendimento socioassistencial às famílias atendidas pela Associação;
- d) Promover o voluntariado e a Assistência Social;
- e) Encaminhar usuários à rede do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo através do acompanhamento do caso (referência e contrarreferência da rede socioassistencial), para a realização de exames, consultas e outros procedimentos na área da Clínica Médica demandados pelos usuários, sempre que houver indicação para isso;
- f) Prestar serviço de Assistência Social gratuito para o usuário, permanente e sem qualquer discriminação de clientela, nos projetos, programas, benefícios e serviços de Assistência Social;
- g) Prestar serviços e executar programas e projetos voltados, prioritariamente, para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social;
- h) Fortalecer e participar das redes e fóruns da sociedade civil relacionados à Saúde e à Assistência Social e participar de outras articulações, subsidiando diálogos com outros movimentos sociais, bem como promover a interlocução desses espaços com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

Alci. xob. B.



FLS.:	14
PROC.:	2584/25
DATA:	20/05/25
ASS.:	[Signature]

22
[Signature]

- l) promover a Defesa e a Garantia de Direitos já estabelecidos, através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos;
- j) Fortalecer o protagonismo dos usuários na defesa dos seus direitos de cidadania;
- k) Combater e denunciar os casos de violência contra crianças e adolescentes e de todos os cidadãos e cidadãs em situação de vulnerabilidade familiar ou social, em todos os âmbitos da convivência humana, empreendendo a busca da responsabilização e punição de quem violenta, abusa ou explora;
- l) Proteger, defender e garantir os direitos de crianças e adolescente, bem como de seus familiares e ofertar benefícios, programas, projetos, ações e serviços de Saúde e Assistência Social;
- m) Apoiar e participar da elaboração de políticas públicas e de projetos de lei que envolvam temas pertinentes à Saúde e à Assistência Social.

Art. 3º - O CONVIVER para manter suas finalidades poderá:

- a) Receber doações e subvenções de Organizações Governamentais e Não-governamentais, nacionais ou internacionais;
- b) Buscar parcerias, patrocínios e captação de recursos para o desenvolvimento da Associação;
- c) Articular com as demais Políticas Sociais e com os serviços, programas e projetos da rede local (Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Programa Saúde da Família (PSF), Centros de Atenção Psicossocial (CAPSi, CAPS-II e CAPS-AD), Conselhos Tutelares, Ministério Público (MP) entre outros), a fim de efetivar a Defesa e Garantia de Direitos, a promoção social e de saúde contribuindo para o atendimento integral das demandas dos usuários;
- d) Alugar espaço para eventos relacionados as áreas da saúde e educação, além de promover eventos beneficentes;
- e) Firmar convênios, contratos, termos de parcerias, acordos de cooperação, termos de colaboração ou de fomento, e/ou desenvolver ações conjuntas com órgãos ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, articulando-se de forma conveniente;
- f) Prestar serviço de Saúde;
- g) Cursos, palestras, consultoria, conferências, seminários, mesas redondas, grupos de estudo, encontros e tudo mais necessário para contribuir para a capacitação e aperfeiçoamento de profissionais que atuem com seu público-alvo;
- h) Outras atividades que possibilitem a consecução de seus objetivos sociais.

Art. 4º - O CONVIVER, além de suas finalidades clínicas e de Assistência Social no âmbito da Defesa e Garantia de Direitos, estrutura-se também como uma instituição voltada à pesquisa científica, no campo o qual suas atividades incidem e na orientação teórico-clínica proposta, a psicanálise, na medida em que entende que este campo de intervenção clínico-social e institucional é correlato de um saber ainda em construção, além do fato de que, por razões estruturais, o saber neste campo, por incluir a dimensão do inconsciente, nunca poderá se colocar *a priori* em relação a uma escuta do sujeito, esta simplificar ao ato.

Art. 5º - O CONVIVER envidará, permanentemente, uma conjunção de esforços visando a realização de suas finalidades, estabelecidas nos artigos 2º e 4º, e para isso articula o seguinte elenco de procedimentos:

I. Realizar o tratamento de sujeitos em situações e quadros psíquicos apresentando sofrimento psíquico severo e persistente, tais como: autismo, psicose, neuroses graves e deficiências diversas, inatas e/ou adquiridas, e todos aqueles que impossibilitam manter ou estabelecer laços sociais e que, por isso mesmo, demandem uma ação intensiva, para além do quadro meramente ambulatorial, sem contudo prestar assistência em regime de internação, que se fará sempre como diária e diurna, com frequência, duração e composição dos turnos a serem determinados a cada caso. Visa-se, assim, a constituição de um espaço não apenas de convivência e atividades interativas, mas,

[Signature] + 32

sobretudo, de intervenção clínica em ambiente coletivo, mas sempre voltada para o um a um de cada sujeito, no qual possa advir a implicação dos próprios sujeitos envolvidos com sua própria condição;

II. Conceber os atos de cuidado como extensivos aos pais e familiares dos sujeitos atendidos, por estarem em período de sua formação, e porque entendemos, no CONVIVER, que sua problemática implica, tanto em nível causal como em suas consequências, o plano das relações parentais e familiares;

III. Articular suas ações ao território, entendida esta categoria no sentido do conjunto de instâncias formais (governamentais, tais como unidades de saúde e de saúde mental, escolas, instituições de acolhimento institucional para crianças, adolescentes, adultos e idosos, instituições de Assistência Social e Educação Especial, Conselhos Tutelares, Varas e Promotorias de Infância e Adolescência, Conselhos Municipais relacionados com setores de Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça, Esporte e Lazer entre outros que se apresentem no caso a caso) e informais (igrejas, clubes, associações civis que se revelem importantes no universo social do sujeito), desenvolvendo, assim, espaços intersetoriais de escuta e acompanhamento às escolas, visando maior nível de inclusão escolar, mas também às instâncias do Direito, de modo a subsidiar decisões judiciais na área infanto-juvenil bem como a população adulta, que terão consequências decisivas na vida dos cidadãos implicados nessas decisões;

IV. Resgatar a condição do cidadão que sofre psicicamente, intervindo no processo de exclusão social ao qual se encontra submetido;

V. Administrar os recursos provenientes de pagamentos, repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da Associação, visando sempre a consecução de suas atividades-fim;

VI. Formar recursos humanos, promovendo e estimulando a realização de cursos, pesquisas e estudos, constituindo-se, assim, como um polo de formação de profissionais e pesquisadores deste campo de atuação, que não é formalmente acadêmico/universitário mas deve articular-se às Instituições de Ensino Superior (IES) que desenvolvam programas de formação, em nível de pós-graduação ou de extensão acadêmica, em vários níveis, voltados para o campo de atuação do CONVIVER, no sentido de estabelecer Termos de Cooperação Mútua, Convênios e outros instrumentos de parceria em diferentes níveis, inclusive oferecendo estágios curriculares para acadêmicos de graduação ou pós-graduação na contrapartida desses convênios;

VII. Oferecer um lugar de ordenação de práticas e cuidados, em parceria com órgãos públicos e governamentais, ou com organizações de caráter privado, visando expandir, consolidar e qualificar a rede de atenção à saúde mental e deficiências diversas neste município e região, de acordo com as diretrizes e princípios que norteiam a reforma da política assistencial em saúde mental e no Plano Viver Sem Limites, nos termos do Decreto 7.612/2011;

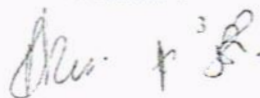
VIII. Sustentar a supervisão clínico-territorial como um tempo na organização do serviço dedicado à discussão e estudos sobre os projetos terapêuticos singulares e dos serviços, da dinâmica de equipe, das articulações com o território, dos processos de trabalho, da gestão e da clínica, na perspectiva institucional e intersetorial. O supervisor, necessariamente externo à instituição, desencadeia e articula as reflexões da equipe para direcionar as suas ações;

IX. Difundir, através de todos os meios ao seu alcance, no tecido social, o trabalho desenvolvido pelo CONVIVER, para despertar na população a discussão das questões implicadas nas problemáticas envolvendo o público-alvo das suas atividades;

X. Promover o debate das questões relativas à saúde mental em geral, assim como, relativas à inclusão social e escolar neste território, contribuindo para a construção coletiva, tendo como parceiros o Poder Público, os trabalhadores e as instâncias de controle social, do plano local de Saúde Mental, entre outros atores da rede ampliada de assistência e cuidado no município e região;

XI. Prestar serviços e executar programas, ações e projetos voltados, prioritariamente, para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social.

Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades, além de primar pela universalidade do atendimento o





FLS.: 16
PROC.: 2587/25
DATA: 29/05/25
ASS.: [assinatura]

24
8



CONVIVER observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de classe, raça, cor, gênero ou religião.

Art. 7º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - O CONVIVER é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I. **Associados Efetivos:** Conjunto de profissionais e pesquisadores que sustentam o trabalho do CONVIVER em suas diferentes atividades em uma condição de membro associado. Todos os associados fundadores constituem-se, automaticamente, como efetivos a partir do ato de fundação do CONVIVER.

II. **Associados Fundadores:** Os associados efetivos subsomem um subconjunto constituído por aqueles que fundaram a Associação e que assinaram a ata de fundação e que, por esta condição, constituem-se como fundadores.

Parágrafo único: no tocante aos Associados Efetivos, para que a filiação seja legitimada, o interessado deverá enviar pedido formal a diretoria do CONVIVER que será responsável por acatar ou não o pedido, que posteriormente deverá ser referendado em Assembleia Geral.

Art. 9º - São direitos dos Associados Efetivos e Fundadores:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleia Gerais;
- III. Participar de todas as atividades do CONVIVER;
- IV. 1/5 (um quinto) dos associados poderá convocar Assembleia;
- V. Solicitar a qualquer tempo, informações relativas às atividades do CONVIVER.

Art. 10º - São deveres dos Associados Efetivos e Fundadores:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as decisões da Assembleia Geral e Diretoria.
- III. Zelar pelo bom nome da Associação junto à comunidade.

Art. 11º - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 12º - O CONVIVER será administrado por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria; e
- III. Conselho Fiscal.

Chui x 4 R.



§ 1º - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores ou equivalentes não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 2º - O CONVIVER não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 13º - A Assembleia Geral, órgão soberano do CONVIVER, se constituirá dos Associados Efetivos e Fundadores, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e dar posse à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do Art. 17º;
- III. Deliberar sobre a conveniência de alienar, transigir, permutar ou dar em garantia os bens patrimoniais da Associação;
- IV. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- V. Destituir os administradores;
- VI. Decidir sobre a dissolução ou extinção da Instituição, nos termos do Art. 31º e 39º.

Art. 15º - A Assembleia Geral Ordinária se realizará uma vez por ano para:

- I. Discutir e aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar a prestação de contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 16º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 dos Associados Efetivos e Fundadores.

Art. 17º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único: de acordo com o formato previsto no edital de convocação a Assembleia poderá ocorrer de forma virtual, presencial ou híbrida.

Art. 18º - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 19º A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, um Diretor Clínico, um Coordenador Clínico, um Secretário e um Tesoureiro.

Ass. 15 B.



§1º O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo seus integrantes serem reconduzidos de acordo com decisão da Assembleia Geral.

§ 2º Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da Associação os Associados que sejam membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual está vinculada a Associação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 20º - Compete à Diretoria:

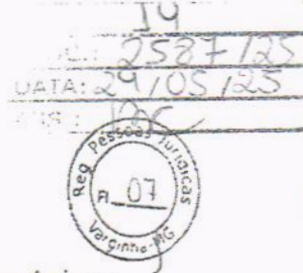
- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III. Elaborar e encaminhar ao Conselho Fiscal o relatório anual acompanhado do balanço;
- IV. Apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o balanço, já aprovados pelo Conselho Fiscal;
- V. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- VI. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
- VII. Contratar e demitir funcionários, prestadores de serviço e profissionais autônomos;
- VIII. Estabelecer as diretrizes clínicas e de atendimento do CONVIVER;
- IX. Elaborar ou acompanhar a elaboração por parte do técnico responsável, do Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do ano vigente;
- X. Organizar, coordenar e supervisionar as atividades de planejamento estratégico, como pesquisas, comunicação e propaganda, promoções e eventos, para tanto contando com o apoio dos Associados;
- XI. Referendar a admissão de associados contribuintes e participantes, como previsto;
- XII. Fixar o valor das contribuições dos associados colaboradores, se for o caso, e quando assim for necessário, e prover a Associação dos recursos básicos à sua subsistência, pelas diversas formas legais de obtenção dos mesmos junto à comunidade e instituições;
- XIII. Nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-los, membros da Diretoria ou do quadro de associados;
- XIV. Autorizar a obtenção de empréstimos e celebração de contratos e convênios;
- XV. Reunir-se com instituições pública ou privadas, com intuito de mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- XVI. Representar a Associação perante a sociedade civil, o poder público e as entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 21º - A Diretoria se reunirá, no mínimo trimestralmente, e a decisão das matérias de sua atribuição ocorrerá por maioria simples.

Art. 22º - Compete ao Diretor Geral:

- I. Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

Handwritten signature and date: 26/05/25



27
8

III. Administrar junto ao Diretor Administrativo, Diretor Clínico, o Secretário e o Tesoureiro, e em consonância com este Estatuto os recursos financeiros da Associação, e buscar contratos de interesse da Associação;

IV. Articular com a rede territorial os enlaçamentos necessários ao trabalho com cada usuário, seja com a escola, algum profissional, juizado, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS ou outro serviço existente na comunidade.

V. Zelar com dedicação pelo prestígio, bom andamento, ordem e prosperidade da Associação, sugerindo as medidas necessárias;

VI. Nomear os diretores dos departamentos existentes ou que forem criados, para melhorar o desempenho e a coordenação dos trabalhos e atividades desenvolvidas pela Associação;

VII. Autorizar a execução dos Planos de Trabalho aprovados pela Diretoria.

Art. 23º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Representar o CONVIVER judicial e extrajudicialmente;
- II. Administrar e executar, junto ao Diretor Geral, Diretor Clínico, o Secretário e o Tesoureiro, e em consonância com este Estatuto os recursos financeiros da Associação;
- III. Assinar contratos, termos de parceria e colaboração;
- IV. Realizar transações financeiras, abrir e encerrar contas, movimentá-las em conjunto com o Tesoureiro;
- V. Assinar, junto ao Tesoureiro, os cheques, recibos, balancetes e transferências bancárias;
- VI. Constituir procuradores, aprovados em ata pela Diretoria, observadas as condições específicas;
- VII. Admitir e demitir os empregados e prestadores de serviço da Associação, com exato cumprimento e obediência aos preceitos legais e formais;
- VIII. Junto ao tesoureiro e, com a expressa autorização da Diretoria e Assembleia Geral, adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos e alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens da Associação.

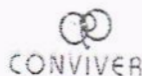
Art. 24º - Compete ao Diretor Clínico:

- I. Participar das decisões e deliberações que envolvam os destinos do CONVIVER;
- II. Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos;
- III. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Administrativo;
- V. Sustentar a direção clínica do Conviver. A saber:
 - a. Intervir sempre que preciso na atuação clínica da equipe técnica; e
 - b. Participar da elaboração de estratégias de trabalho junto aos equipamentos da rede.

Art. 25º - Compete ao Coordenador Clínico

- I. Convocar, coordenar e sustentar a direção clínica do CONVIVER, a saber:
 - c. Coordenar diretamente a Equipe Técnica do CONVIVER;
 - d. Convocar e coordenar reuniões clínicas;

Handwritten signature and initials.



FLS.:	20
PROC.:	2587125
DATA:	29/05/25
ASS.:	mr



28

- c. Entrevistar e admitir estagiários para o setor clínico;
- f. Promover grupos de estudo;
- g. Articular as supervisões clínicas com um profissional que não faça parte da equipe técnica do CONVIVER;
- h. Viabilizar, com periodicidade variável, reuniões com os pais;

Art. 26º - Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Assinar junto ao Diretor Administrativo, a correspondência expedida;
- III. Manter arquivada e organizada a documentação expedida e recebida;
- IV. Conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;
- V. Elaborar, junto aos demais membros da Diretoria, o relatório anual;
- VI. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 27º - Compete Tesoureiro:

- I. Assumir, conjuntamente com o Diretor Administrativo, a responsabilidade sobre movimentação financeira;
- II. Assinar, junto ao Diretor Administrativo, os cheques, recibos, balancetes e transferências bancárias;
- III. Realizar transações financeiras, abrir e encerrar contas, movimentá-las em conjunto com o Diretor Administrativo;
- IV. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- V. Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Administrativo;
- VI. Apresentar, semestralmente à Diretoria e ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VII. Manter as prestações de contas arquivadas e em boa ordem, por tempo indeterminado;
- VIII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- IX. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- X. Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
- XI. Superintender, organizar e dirigir os serviços de tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedades orçamentárias da Associação;
- XII. Manter em dia a escrituração financeira e a relação de associados quites ou em débito com a Associação;
- XIII. Promover eventos para arrecadar fundos necessários à quitação de despesas ordinárias e extraordinárias;
- XIV. Junto ao Diretor Administrativo, autorizar a movimentação de fundos da Associação, abrir, encerrar e movimentar as contas bancárias e ainda celebrar contratos de interesse da Associação;
- XV. Junto ao Diretor Administrativo, e com a expressa autorização da Assembleia Geral, adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos e alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens da Associação.
- XVI. Manter o registro do patrimônio da Associação.

Meri 8

Área de propriedade do Município

Avenida Leonina Natalia Gomes, 192

Área: 1000 m²

FLS.:	PROC.:	DATA:	ASS.:

Legenda

Área de propriedade do Município



Google Earth

©2023 Google

2.09 m

Área de propriedade do Município

Avenida Leonina Natalia Gomes, 192
Área: 1000 m²

Legenda

Área de propriedade do Município

Área de propriedade do Município

Google Earth

Image ©2025 Airbus



100 m

Handwritten signature or initials in blue ink.



FLS.:	21
PROC.:	2527/25
DATA:	09/05/25
ASS:	h



31

Art. 28º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o Diretor Administrativo convocará uma Assembleia Geral Extraordinária para eleger, dentre os associados, um novo membro para terminar de cumprir o mandato.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação e quaisquer outros documentos, zelando pela prestação de contas e atos correlatos da Associação;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral.
- VI. Lavrar em livro próprio as atas de seus trabalhos;
- VII. Comunicar à Diretoria os erros e irregularidades levantados, bem como apresentar sugestões que considere úteis à Associação;

§ 1º O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 2º O Conselho Fiscal poderá propor à Diretoria, a contratação de serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 30º - O patrimônio do CONVIVER será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações, títulos da dívida pública, entre outros.

Art. 31º - No caso de dissolução ou extinção da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza certificada nos termos da Lei Complementar 187/2021 e que cumulativamente preencha os requisitos da Lei nº. 13.019/2014 e suas eventuais alterações, que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social da Associação.

Art. 32º - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair com instituições bancárias ou particulares, que venha agravar ônus sobre o patrimônio da Associação, dependerá da aprovação da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 33º - Os bens patrimoniais da Associação são inalienáveis, enquanto úteis às atividades da mesma.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 34º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação poderão ser obtidos por:

Dir. x 9 B.



FLS.:	23
PROC.:	2587/25
DATA:	29/05/25
ASS.:	

23
/



Art. 36º - A Diretoria deliberará sobre a proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio administrativo e a aplicação de recursos.

Art. 37º - A destinação dos resultados líquidos superavitários provenientes das atividades da Associação será apresentada para deliberação na Assembleia Geral Ordinária, sempre destinados ao fomento de projetos sociais, conforme objetivos da Associação.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 38º - As normas de prestação de contas e escrituração a serem observadas pela Associação ficam determinadas a cumprir no mínimo:

- I. Observância para escrituração contábil de acordo com princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. Apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- III. Mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;
- IV. Conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- V. Apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- VI. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º - O CONVIVER será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo único: observado os requisitos dispostos no artigo 31º é prerrogativa exclusiva da Assembleia indicar a entidade que receberá o patrimônio remanescente.

Art. 40º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 41º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 42º - Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer conflitos judiciais provenientes da interpretação e aplicação do presente Estatuto.

[Handwritten signature] 11

FLS.: 24
PROC.: 2587125
DATA: 29/05/25
ASS.: mc



Varginha/MG, 06 de maio de 2023.

Amusa Ali

Principles

Fr. L. B. P. V. 15th

RENATA BATISTA VENERANDA S. NETO
ADVOGADA
CPF: 058.953.786-50
OAB/MG 217.987

PROTOCOLO: 815911 REGISTRO: 1421 - AV 18
Linha AB7 | FOLHA: 606/612 | DATA: 06/06/2023
Causa: Etna - R\$ 270 12 - R\$ 12 13 - Dep. R\$ 0 20 - ISS R\$ 0 18
Valor Final R\$ 472 29 - Códigos (131-01) 6201-811 6201-811 8191-811 2)

Rosemeire Batista dos Santos - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJ-MG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1ª Registre de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Varzim - MG

SELO DE CONSULTA: GF96636
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8819.8514.6278.0562

Quantidade de atos protocolados 16

At(s) praticado(s) por: Rosemeire Batista dos Santos - Substituta
E-mail: R\$ 310,67 - R\$ 101,64
Valor Final: R\$ 412,31 - ISS: R\$ 5,89

Consulte a validade deste Selo no site: <https://sistemas.tjmg.jus.br>

Serviço Registral Privativo
de Títulos e Docs. e Pessoas
Jurídicas - Varginha/MG

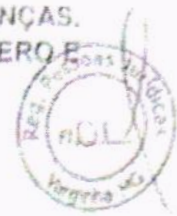
OFICIAL
LAURO ANTÔNIO MOURA DE SOUZA

SUB-OFIÇAIS
LAURO ANT^o MOURA DE SOUZA F^o
ROSEMEIRE BATISTA DOS SANTOS

FLS.: 25
PROC.: 2587/25
DATA: 29/05/25
RESERVENÇA EM

35
✱

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO
PESQUISAS, PROJETOS DE INTERVENÇÃO E TRATAMENTO PARA CRIANÇAS,
ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E
PERSISTENTE - CONVIVER**



02 DE MAIO DE 2025

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se na sede do Laço Analítico/Escola de Psicanálise à Rua Dona Jovelina Reis, 7, Vila Santa Cruz, CEP 37014-010 em primeira convocação às 20h30, de forma presencial e híbrido, os associados Sra. Rosilene de Fátima Fraga Rabelo, Sra. Vanessa Caldeira Teixeira Reis, Sr. Diogo Nonato Reis Pereira, Sra. Judith Elvia de Souza, Sra. Mônica Maria Barroso de Salles e Sra. Maria das Graças Carvalho Seda; e o participante Sr. José Contigio Rodrigues de Alcantara Abade Júnior. A Diretora Geral Sra. Rosilene de Fátima Fraga Rabelo, iniciou a assembleia com o primeiro assunto da **Ordem do Dia: 1 – Relatório anual da Diretoria:** A Diretora Geral apresentou relatório de 2024, informando que com as saídas de alguns técnicos houve a necessidade de diluir o turno da quinta-feira passando os pacientes para outros turnos. Assim sendo, os atendimentos semanais passaram a ser todos realizados às terças e quartas-feiras. As famílias seguem sendo acolhidas e ouvidas pela equipe técnica. Salientou a importância da participação da equipe técnica nas reuniões clínicas e supervisões nas discussões dos casos para o avanço dos tratamentos. A Sra. Rosilene relatou ainda sobre a reunião realizada com os membros do Laço Analítico/Escola de Psicanálise da Subsede de Varginha, em 6 de junho, em que foi proposta uma parceria de trabalho e auxílio financeiro, uma vez que os valores de doações do Conviver não têm sido suficientes para arcar com as despesas e muito menos pagar a equipe técnica. O Laço Analítico/Escola de Psicanálise propôs contribuir mensalmente para auxiliar nas despesas fixas do Conviver e desta maneira seguir com os atendimentos clínicos. Sobre as prestações de contas da subvenção municipal nº 016/2023 referente ao pagamento da equipe e da subvenção municipal nº 079/2023 para compra de material, a prefeitura solicitou alguns esclarecimentos que foram apresentados dentro dos prazos estipulados. A documentação enviada referente ao fomento nº 016/2023 foi acatada e o processo de prestação de contas foi arquivado; os esclarecimentos referentes ao fomento nº 079/2023 foram todos entregues para análise, porém não foi recebido ainda o parecer final.

2 – Desligamento de Associados Efetivos: Na sequência, a Diretora Geral apresentou o pedido de desligamento de Ana Gabriela Marcelino Silva, CPF 136.332.246.02, do quadro de membros e associado efetivo. Portanto, fica a Sra. Ana Gabriela desassociada do Conviver.

3 – Entrada de novos Associados: Após a apresentação do pedido de desligamento, foi apreciado o pedido de entrada como associado efetivo e aceito em conformidade o Sr. JOSÉ CONTIGIO RODRIGUES DE ALCANTARA ABBADE JÚNIOR, brasileiro, casado, arte-educador, RG 17.548.328-0, CPF 126.793.018-70, residente e domiciliado na cidade de Alfenas/MG, à Av. Manoel Alves Tavares, 682, bairro Jardim Aeroporto, CEP 37130-770.

4 – Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal: Foi realizada nova eleição para a composição da Diretoria e Conselho Fiscal. Aceito por unanimidade, fica a diretoria e o conselho fiscal com a seguinte composição: **Diretora Geral:** ROSILENE DE FÁTIMA FRAGA RABELO, brasileira, casada, psicóloga, psicanalista, RG MG 8.494.727, CPF 030.788.616-60, residente e domiciliada na cidade de Varginha/MG à Av. Santa Luiza, 310, apto 204, Bairro Santa Luiza, CEP 37026-690; **Diretora Administrativa:** VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS, brasileira, casada, Artista Visual, psicanalista, RG MG 3.493.285, CPF 551.305.936.34, residente e domiciliada na cidade de Varginha /MG à rua Presidente Arthur Bernardes, 280, Bairro Vila Pinto, CEP 37010-710; **Diretor Clínico:** DIOGO NONATO REIS PEREIRA, brasileiro, casado, psicólogo, psicanalista, RG MG 10.999.107 PC/MG, CPF 044.456.096-33, residente e domiciliado na cidade de Varginha/MG à rua Paraguaçu, 34, apto 02, Bairro Jardim Andere, CEP 37006-380; **Secretário:** JOSÉ CONTIGIO RODRIGUES DE ALCANTARA

Assinaturas manuscritas: [Assinatura 1], [Assinatura 2], [Assinatura 3], [Assinatura 4], [Assinatura 5]

ABBADE JUNIOR, brasileiro, casado, arte-educador, RG 17.548.328-0, CPF residente e domiciliado na cidade de Alfenas/MG, à Av. Manoel Alves Tavares 662, Bairro Jardim Aeroporto, CEP 37130-770; Tesoureira: JUDITH ELVIA DE SOUZA, brasileira, casada, pedagoga, psicanalista, RG MG 10.941.406 SSP/MG, CPF 040.594.726-70, residente e domiciliada na cidade de Varginha/MG, à Av. Santa Luiza, 310, apto 304, bairro Santa Luiza, CEP 37026-690; Conselho Fiscal: 1) MÔNICA MARIA BARROSO DE SALLES, brasileira, divorciada, psicóloga, psicanalista, RG MG 3.656.306, CPF 855.741.396-34, residente e domiciliada na cidade de Três Corações/MG à rua Joaquim Ribeiro, 25, Bairro Alto Pero, CEP 37417-252; 2) SRA. MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO SEDA, brasileira, casada, psicóloga, psicanalista, RG MG 18.032.005, CPF 005.860.776-50, residente e domiciliada na cidade de Varginha/MG, à Praça Pinto De Oliveira, 62, apto. 802, Centro, CEP 37002-160; 3) ROSANE CARVALHO DA SILVEIRA ABBADE, brasileira, solteira, psicóloga, psicanalista, RG M4.882.026 SSP/MG, CPF 742.717.176-49, residente e domiciliada na cidade de Alfenas/MG, à Av. Manoel Alves Taveira, 682, Bairro JD Aeroporto, CEP 37130-770. As funções do Coordenador Clínico serão assumidas pelo Diretor Clínico. Todos empossados neste ato, para cumprimento do mandato a partir desta data até 02 de maio de dois mil e vinte e nove.

5 – Prestação de Contas e Balanço de 2024: Após examinarem o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2024, e por considerarem tudo em perfeita ordem, recomendam sua aprovação junto a esta Assembleia, e assim foi por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia foi encerrada às 21h30. E, para constar, eu, Judith Elvia de Souza, tesoureira, escolhida para secretariar esta assembleia, redigi esta ata que vai assinada por mim, e pelos demais participantes:

Judith Elvia de Souza: [assinatura]
 CPF 040.594.726-70

Rosilene de Fátima Fraga Rabelo: [assinatura]
 CPF 030.788.616-60

Vanessa Caldeira Teixeira Reis: [assinatura]
 CPF 551.305.936-34

Diogo Nonato Reis Pereira: [assinatura]
 CPF 044.456.096-33

Mônica Maria Barroso de Salles: [assinatura]
 CPF 855.741.396-34

Maria das Graças Carvalho Seda: [assinatura]
 CPF 005.860.776-50

José Contigio Rodrigues de Alcantara Abbade Júnior: [assinatura]
 CPF 126.793.018-70

PROTÓCOLO: 66357 | REGISTRO: 1421 - AV 23
Livro A79 | FOLHA: 67 | DATA: 14/05/2025
Cotação: Emol: R\$ 270,15 - TFJ: R\$ 90,44 - Recomp: R\$ 20,33 - Desp: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 5,40
Valor Final: R\$ 386,92 - Códigos: 6101-011, 6201-3(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 6101-4(1)

Rosemeire Batista dos Santos
Rosemeire Batista dos Santos - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO REGISTRAL PRIVATIVO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE VARGINHA

SELO DE CONSULTA: IQE54853
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1916.5421.0021.8238

Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Rosemeire Batista dos Santos - Substituta
Emol: R\$ 290,48 - TFJ: R\$ 90,44
Valor Final: R\$ 380,92 - ISS: R\$ 5,40

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



FLS.: 27
PROC.: 2587/25
DATA: 29/05/25
ASS.: MC

Serviço Registral Privativo
de Títulos e Docs. e Pessoas
Jurídicas - Varginha/MG

OFICIAL
LAURO ANTÔNIO MOURA DE SOUZA

SUB-OFFICIAIS
LAURO ANT^o MOURA DE SOUZA F^o
ROSEMEIRE BATISTA DOS SANTOS

37
8

Entidade: CENTRO DE REFERENCIA EM PESQUISAS, PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS E ADOLESC. EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE

C.N.P.J.: 19.439.965/0001-03

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS.: 28
PROC.: 2587125
DATA: 29/05/25
ASS.: MC

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	17.387,82D	19.315,47D
ATIVO CIRCULANTE	17.387,82D	19.315,47D
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS	17.387,82D	19.315,47D
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	17.387,82D	19.315,47D
Banco Sicoob	17.387,82D	19.315,47D
	17.387,82C	19.315,47C
PASSIVO	17.387,82C	19.315,47C
PATRIMONIO SOCIAL	17.387,82C	19.315,47C
OUTROS RESULTADOS SOCIAIS	17.387,82C	19.315,47C
SUPERAVIT ACUMULADOS	17.387,82C	19.315,47C
Superavit Acumulados Ex. Anteriores	17.387,82C	19.315,47C

VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
PRESIDENTE
CPF: 551.305.936-34

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-01
CPF: 622.803.176-72

Ramon Pereira Rosa
CPF: 622.803.176-72
CRC-MG: 57531

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1 1		ATIVO	19.315,47D	26.964,39	28.892,04	17.387,82D
2 1.1		ATIVO CIRCULANTE	19.315,47D	26.964,39	28.892,04	17.387,82D
3 1.1.01		CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS	19.315,47D	26.964,39	28.892,04	17.387,82D
6 1.1.01.02		BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	19.315,47D	26.964,39	28.892,04	17.387,82D
15 1.1.01.02.0010		Banco Siccoob	19.315,47D	26.964,39	28.892,04	17.387,82D
83 2		PASSIVO	19.315,47C	1.927,65	1.927,65	19.315,47C
154 2.4		PATRIMONIO SOCIAL	19.315,47C	1.927,65	1.927,65	19.315,47C
166 2.4.03		OUTROS RESULTADOS SOCIAIS	19.315,47C	1.927,65	1.927,65	19.315,47C
167 2.4.03.01		SUPERAVIT ACUMULADOS	19.315,47C	1.927,65	0,00	17.387,82C
168 2.4.03.01.0001		Superavit Acumulados Ex. Anteriores	19.315,47C	1.927,65	0,00	17.387,82C
170 2.4.03.02		(-) DÉFICIT ACUMULADOS	0,00	0,00	1.927,65	1.927,65C
171 2.4.03.02.0001		(-) Déficit Acumulados	0,00	0,00	1.927,65	1.927,65C
173 3		RECEITAS	0,00	0,00	26.964,39	26.964,39C
174 3.1		RECEITAS	0,00	0,00	26.964,39	26.964,39C
175 3.1.01		RECEITAS DOAÇÕES	0,00	0,00	26.964,39	26.964,39C
176 3.1.01.01		RECEITAS DOAÇÕES MENSAS	0,00	0,00	26.964,39	26.964,39C
177 3.1.01.01.0001		Doações Recebidas	0,00	0,00	26.964,39	26.964,39C
211 4		FILANTROPIA E DESPESAS	0,00	28.892,04	0,00	28.892,04D
228 4.2		DESPESAS	0,00	28.892,04	0,00	28.892,04D
229 4.2.01		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	28.892,04	0,00	28.892,04D
230 4.2.01.01		DESPESAS C/PESSOAL	0,00	1.753,88	0,00	1.753,88D
236 4.2.01.01.0006		F.G.T.S.	0,00	1.753,88	0,00	1.753,88D
246 4.2.01.02		DESPESAS GERAIS	0,00	26.831,46	0,00	26.831,46D
247 4.2.01.02.0001		Aluguéis	0,00	6.811,00	0,00	6.811,00D
249 4.2.01.02.0003		Energia Elétrica	0,00	941,93	0,00	941,93D
250 4.2.01.02.0004		Empresa de Telefonia	0,00	1.042,34	0,00	1.042,34D
251 4.2.01.02.0005		Telefone Móvel	0,00	209,00	0,00	209,00D
269 4.2.01.02.0023		Internet	0,00	597,31	0,00	597,31D
320 4.2.01.02.0040		Despesas de Apoio	0,00	16.929,88	0,00	16.929,88D
409 4.2.01.02.0046		Honorários Contábeis	0,00	300,00	0,00	300,00D
286 4.2.01.03		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	306,70	0,00	306,70D
316 4.2.01.03.0004		Despesas Bancárias	0,00	306,70	0,00	306,70D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	19.315,47D	26.964,39	28.892,04	17.387,82D
PASSIVO	19.315,47C	1.927,65	1.927,65	19.315,47C
RECEITAS	0,00	0,00	26.964,39	26.964,39C
FILANTROPIA E DESPESAS	0,00	28.892,04	0,00	28.892,04D
CONTAS AUXILIARES	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMONIO SOCIAL	19.315,47C	1.927,65	1.927,65	19.315,47C
CONTAS DEVEDORAS	19.315,47D	55.856,43	28.892,04	46.279,86D
CONTAS CREDORAS	38.630,94C	3.855,30	30.819,69	65.595,33C
RESULTADO DO MES	0,00	28.892,04	26.964,39	1.927,65D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	28.892,04	26.964,39	1.927,65D

VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
 PRESIDENTE
 CPF: 551.305.936-34

RAMON PEREIRA ROSA
 Reg. no CRC - MG sob o No. 622.803.176-72
 CPF: 622.803.176-72

Ramon Pereira Rosa
 Reg. no CRC - MG sob o No. 622.803.176-72
 CPF: 622.803.176-72

Entidade: CENTRO DE REFERENCIA EM PESQUISAS, PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS E ADOLESC. EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE
C.N.P.J.: 19.439.965/0001-03
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001
Número livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

FLS.: 30
PROC.: 2587125
DATA: 29/05/23
SS: 170

40

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	26.964,39	37.210,30
Doações Recebidas	26.964,39	37.210,30
RECEITA LÍQUIDA	26.964,39	37.210,30
SUPERAVIT BRUTO	26.964,39	37.210,30
DESPESAS OPERACIONAIS	(28.585,34)	(24.295,58)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.753,88)	0,00
F.G.T.S.	(1.753,88)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(26.831,46)	(24.295,58)
Aluguéis	(6.811,00)	(9.427,84)
Energia Elétrica	(941,93)	(813,71)
Empresa de Telefonia	(1.042,34)	0,00
Telefone Móvel	(209,00)	(507,45)
Internet	(597,31)	(499,50)
Despesas de Apoio	(16.929,88)	(13.047,08)
Honorários Contábeis	(300,00)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(306,70)	(204,20)
Despesas Bancárias	(306,70)	(204,20)
SUPERAVIT / DEFICIT OPERACIONAL	(1.927,65)	12.710,52
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(1.927,65)	12.710,52
DEFICIT	(1.927,65)	12.710,52

VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
PRESIDENTE
CPF: 551.305.936-34

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0-Rosa
CPF: 622.803.176-72
Ramon Pereira Rosa
CPF: 622.803.176-72
CRC-MG: 57531

C.N.P.J.: 19.439.965/0001-03

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS.: 31
PROC.: 2587/25
DATA: 29/05/25
ASS.: MC

43

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	53.447,85D	17.387,82D
ATIVO CIRCULANTE	53.447,85D	17.387,82D
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS	53.374,67D	17.387,82D
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	14.761,02D	17.387,82D
Banco do Brasil SA - 96941-9 - Subvenção Municipal Nº 016/202	11.879,06D	0,00
Banco Sicoob	2.881,96D	17.387,82D
APLICAÇÕES A CURTO PRAZO	38.613,85D	0,00
Aplicação BB RF Ref DI PLUS Agil - C.c. 96418-2 Sub Nº 079/202	39.663,05D	0,00
(-) Prov. Rend. Aplic.96418-2 -BB DI PLUS AGIL Nº 079/2023	1.049,40C	0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	73,18D	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	73,18D	0,00
IRRF s/ Aplicação	73,18D	0,00
PASSIVO	53.447,85C	17.387,82C
PASSIVO CIRCULANTE	52.621,74C	0,00
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	2.055,85C	0,00
Copasa a Pagar	1.734,85C	0,00
Honorarios Contabels	321,00C	0,00
SUBVENÇÕES E DOAÇÕES A REALIZAR	50.565,89C	0,00
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR	50.565,89C	0,00
Subvenção Municipal a Realizar Nº 016/2023	11.879,06C	0,00
Subvenção Municipal a Realizar Nº 079/2023	38.686,83C	0,00
PATRIMONIO SOCIAL	826,11C	17.387,82C
OUTROS RESULTADOS SOCIAIS	826,11C	17.387,82C
SUPERAVIT ACUMULADOS	826,11C	17.387,82C
Superavit Acumulados Ex. Anteriores	826,11C	17.387,82C

VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
PRESIDENTE
CPF: 551.305.936-34

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

Ramon Pereira Rosa
CPF: 622.803.176-72
CRC-MG: 57531

Endereço: CENTRO DE REFERENCIA EM PESQUISAS, PROJ. DE INTERVENÇÃO E TRAT. PARA CRIANÇAS E ADOLESC. EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE
C.N.P.J.: 19.439.965/0001-03
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Forma: 0001
Número livro: 0015

FLS.: 32
PROC.: 2587125
DATA: 29/05/25
ASS: MC

42
8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	46.327,38	26.964,39
Doações Recebidas	22.214,95	26.964,39
Apadrinhamento Copasa	4.678,32	0,00
Subvenção Municipal Nº 016/2023	8.120,94	0,00
Subvenção Municipal a Realizar Nº 079/2023	11.313,17	0,00
RECEITA LÍQUIDA	46.327,38	26.964,39
CUSTOS COM A FILANTROPIA	(19.417,80)	0,00
Psicologia	(8.090,94)	0,00
Tarifas Bancárias	(30,00)	0,00
Bens de Pequenos Valores	(1.424,99)	0,00
Equipamentos de Informativa	(4.595,99)	0,00
Móveis e Utensílios	(5.275,68)	0,00
SUPERAVIT BRUTO	26.909,78	26.964,39
DESPESAS OPERACIONAIS	(31.789,31)	(28.585,34)
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	(1.753,88)
F.G.T.S.	0,00	(1.753,88)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(31.789,31)	(26.831,46)
Aluguéis	(10.752,80)	(6.811,00)
Água e Esgoto	(4.974,83)	0,00
Energia Elétrica	(1.039,99)	(941,93)
Empresa de Telefonia	0,00	(1.042,34)
Telefone Móvel	(1.268,10)	(209,00)
Internet	(1.091,43)	(597,31)
Cartório	(1.517,60)	0,00
Despesas de Apoio	(9.874,56)	(16.929,88)
Honorários Contábeis	(1.270,00)	(300,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(328,90)	(306,70)
Despesas Bancárias	(328,90)	(306,70)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(11.336,28)	0,00
IOF	(16,51)	0,00
Multas e Impostos em Atraso RFB	(11.336,77)	0,00
SUPERAVIT / DEFICIT OPERACIONAL	(16.561,71)	(1.927,65)
RECEITA ANTES DO IR E CSL	(16.561,71)	(1.927,65)
DEFICIT	(16.561,71)	(1.927,65)

VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
PRESIDENTE
CPF: 551.305.936-34

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

Ramon Pereira Rosa
CPF: 622.803.176-72
CRC-MG: 57531

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	A T I V O	17.387,82D	226.646,15	190.586,12	53.447,85D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	17.387,82D	226.646,15	190.586,12	53.447,85D
3	1.1.01	CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS	17.387,82D	196.572,87	128.586,12	53.374,67D
6	1.1.01.02	BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	17.387,82D	196.523,57	106.150,37	14.761,82D
9	1.1.01.02.0003	Banco do Brasil SA - 96941-9 - Subvenção Municipal Nº 016/	0,00	20.000,00	8.120,94	11.879,06D
10	1.1.01.02.0004	Banco do Brasil SA - 96418-2 - Subvenção Municipal Nº 079/	0,00	61.296,66	61.296,66	0,00
15	1.1.01.02.0010	Banco Sicoob	17.387,82D	24.226,91	38.732,77	2.881,96D
17	1.1.01.03	APLICAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	51.049,40	12.435,75	38.613,65D
357	1.1.01.03.0005	Aplicação BB RF Ref DI PLUS Agil - C.c. 96418-2 Sub Nº 079/	0,00	51.049,40	11.386,35	39.663,05D
458	1.1.01.03.5001	(-) Prov. Rend. Aplc.96418-2 -88 DI PLUS AGIL Nº 079/202	0,00	0,00	1.049,40	1.049,40C
31	1.1.03	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	73,18	0,00	73,18D
604	1.1.03.05	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	73,18	0,00	73,18D
805	1.1.03.05.0001	IRRF s/ Aplicação	0,00	73,18	0,00	73,18D
776	1.1.09	SUBVENÇÕES E DOAÇÕES A RECEBER	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
777	1.1.09.01	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A RECEBER	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
779	1.1.09.01.0001	Subvenção Municipal a Receber Nº 016/2023	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
780	1.1.09.01.0002	Subvenção Municipal a Receber Nº 079/2023	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
83	2	P A S S I V O	17.387,82C	48.598,48	101.202,22	70.009,59C
84	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	32.018,77	84.640,51	52.621,74C
~	2.1.01	FORNECEDORES A PAGAR	0,00	11.296,69	11.296,69	0,00
794	2.1.01.01.0001	FORNECEDORES	0,00	11.296,69	11.296,69	0,00
802	2.1.01.01.0001	Amick Industria e Comercio de Alumínio	0,00	133,02	133,02	0,00
797	2.1.01.01.0001	Brinkmix Brinquedos e Mochilas Ltda	0,00	81,85	81,85	0,00
795	2.1.01.01.0001	C.E.S Martins Ltda	0,00	120,58	120,58	0,00
792	2.1.01.01.0001	Cemimun Industria e Comercio de Móveis Ltda	0,00	694,22	694,22	0,00
798	2.1.01.01.0001	Claudia Teresinha Queassada	0,00	1.038,94	1.038,94	0,00
803	2.1.01.01.0001	E.A de Angelo Urpax Center	0,00	396,69	396,69	0,00
796	2.1.01.01.0001	Jurinhio Toys Ltda	0,00	99,99	99,99	0,00
800	2.1.01.01.0001	Kabum Sa	0,00	1.581,99	1.581,99	0,00
793	2.1.01.01.0001	M Y Bazar e Artigos de Presentes Ltda	0,00	109,80	109,80	0,00
791	2.1.01.01.0001	Magazine Luiza SA	0,00	3.689,24	3.689,24	0,00
799	2.1.01.01.0001	Portim & Torres Ltda	0,00	2.464,47	2.464,47	0,00
799	2.1.01.01.0001	Rodrigo Caminha Santos	0,00	269,90	269,90	0,00
801	2.1.01.01.0001	Thiago Pelve Machado Viana	0,00	616,10	616,10	0,00
135	2.1.05	ORÇAMENTOS DIVERSAS	0,00	1.287,97	3.343,82	2.055,85C
138	2.1.05.01.0003	Copasa a Pagar	0,00	1.287,97	3.022,82	1.734,85C
468	2.1.05.01.0012	Honorarios Contabeis	0,00	0,00	321,00	321,00C
781	2.1.99	SUBVENÇÕES E DOAÇÕES A REALIZAR	0,00	19.434,11	70.000,00	50.565,89C
782	2.1.99.01	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR	0,00	19.434,11	70.000,00	50.565,89C
784	2.1.99.01.0001	Subvenção Municipal a Realizar Nº 016/2023	0,00	8.120,94	20.000,00	11.879,06C
785	2.1.99.01.0002	Subvenção Municipal a Realizar Nº 079/2023	0,00	11.313,17	50.000,00	38.686,83C
173	2.4	PATRIMONIO SOCIAL	17.387,82C	16.561,71	16.561,71	0,00
167	2.4.03	OUTROS RESULTADOS SOCIAIS	17.387,82C	16.561,71	16.561,71	0,00
167	2.4.03.01	SUPERAVIT ACUMULADOS	17.387,82C	16.561,71	0,00	826,11C
168	2.4.03.01.0001	Superavit Acumulados Ex. Anteriores	17.387,82C	16.561,71	0,00	826,11C
170	2.4.03.02	(-) DÉFICIT ACUMULADOS	0,00	0,00	16.561,71	16.561,71C
171	2.4.03.02.0001	(-) Déficit Acumulados	0,00	0,00	16.561,71	16.561,71C
173	3	R E C E I T A S	0,00	19.434,14	46.327,41	26.893,27C
174	3.1	RECEITAS	0,00	19.434,14	46.327,41	26.893,27C
175	3.1.01	RECEITAS DOAÇÕES	0,00	0,00	26.893,27	26.893,27C
176	3.1.01.01	RECEITAS DOAÇÕES MIENSAIS	0,00	0,00	26.893,27	26.893,27C
177	3.1.01.01.0001	Doações Recebidas	0,00	0,00	22.214,95	22.214,95C
675	3.1.01.01.0005	Apoio/financiamento Copasa	0,00	0,00	4.678,32	4.678,32C
452	3.1.05	RECEITAS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	19.434,11	19.434,11C
453	3.1.05.01	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	18.434,11	18.434,11C
470	3.1.05.01.0001	Subvenção Municipal Nº 016/2023	0,00	0,00	8.120,94	8.120,94C
786	3.1.05.01.0002	Subvenção Municipal a Realizar Nº 079/2023	0,00	0,00	11.313,17	11.313,17C
466	3.1.06	DESPESAS COM RECURSOS ORDINARIOS SUBVENÇÕES GOV	0,00	19.434,14	0,03	19.434,11D
467	3.1.06.01	DESP. ORDINARIOS SUBV. MUNICIPAL Nº 016/2023	0,00	8.120,94	0,00	8.120,94D
468	3.1.06.01.0001	Farmacologia	0,00	8.090,94	0,00	8.090,94D
763	3.1.06.01.0099	Tarifas Bancarias	0,00	30,00	0,00	30,00D
787	3.1.06.02	DESP. ORDINARIOS SUBV. MUNICIPAL Nº 079/2023	0,00	11.313,28	0,03	11.313,17D
790	3.1.06.02.0001	Bens de Pequenos Valores	0,00	1.425,01	0,02	1.424,99D
788	3.1.06.02.0001	Equipamentos de Informativa	0,00	4.595,99	0,00	4.595,99D
789	3.1.06.02.0001	Móveis e Utensílios	0,00	5.275,69	0,01	5.275,68D
447	3.1.06.02.0002	IOF	0,00	16,51	0,00	16,51D

SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE

Número livro: 0013

N.P.J.: 19.439.965/0001-03
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

BALANCETE

F.L.S.: 34
 PROC.: 2587125
 DATA: 29/05/23
 ASS: MC

46

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
211	4	FILANTROPIA E DESPESAS	0,00	43.454,98	0,00	43.454,98D
228	4.2	DESPESAS	0,00	43.454,98	0,00	43.454,98D
229	4.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	43.454,98	0,00	43.454,98D
246	4.2.01.02	DESPESAS GERAIS	0,00	31.789,31	0,00	31.789,31D
247	4.2.01.02.0001	Aluguéis	0,00	10.752,80	0,00	10.752,80D
248	4.2.01.02.0002	Água e Esgoto	0,00	4.974,83	0,00	4.974,83D
249	4.2.01.02.0003	Energia Elétrica	0,00	1.039,99	0,00	1.039,99D
251	4.2.01.02.0005	Telefone Móvel	0,00	1.268,10	0,00	1.268,10D
269	4.2.01.02.0023	Internet	0,00	1.091,43	0,00	1.091,43D
270	4.2.01.02.0024	Cartório	0,00	1.517,60	0,00	1.517,60D
320	4.2.01.02.0040	Despesas de Apoio	0,00	9.874,56	0,00	9.874,56D
409	4.2.01.02.0046	Honorários Contábeis	0,00	1.270,00	0,00	1.270,00D
286	4.2.01.03	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	328,90	0,00	328,90D
316	4.2.01.03.0004	Despesas Bancárias	0,00	328,90	0,00	328,90D
354	4.2.01.04	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	11.336,77	0,00	11.336,77D
387	4.2.01.04.0002	Multas e Impostos em Atraso RFB	0,00	11.336,77	0,00	11.336,77D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	17.387,82D	226.646,15	190.586,12	53.447,85D
PASSIVO	17.387,82C	48.580,48	101.202,22	70.009,56C
RECEITAS	0,00	19.434,14	46.327,41	26.893,27C
FILANTROPIA E DESPESAS	0,00	43.454,98	0,00	43.454,98D
CONTAS AUXILIARES	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	17.387,82C	16.561,71	16.561,71	17.387,82C
CONTAS DEVEDORAS	17.387,82D	270.101,13	190.586,12	96.902,83D
CONTAS CREDORAS	34.775,64C	84.576,33	164.091,34	114.290,65C
RESULTADO DO MÊS	0,00	43.454,98	26.893,27	16.561,71D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	43.454,98	26.893,27	16.561,71D

VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
 PRESIDENTE
 CPF: 551.305.936-34

RAMON PEREIRA ROSA

Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0

CPF: 622.803.176-72

Ramon Pereira Rosa
 CPF: 622.803.176-72
 CRC-MG: 57531

C.N.P.J.: 19.439.965/0001-03
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

RECIBO: 25
PROC.: 2587/25
DATA: 29/03/25
ASS: Mx

45
8

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	142.649,76D	53.447,85D
ATIVO CIRCULANTE	142.649,76D	53.447,85D
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXAS	142.649,76D	53.374,67D
CAIXA	476,12D	0,00
Caixa	476,12D	0,00
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	10.122,69D	14.761,02D
Banco do Brasil SA - 96941-9 - Subvenção Municipal Nº 016/202	0,00	11.879,06D
Banco Sicoob	10.122,69D	2.881,96D
APLICAÇÕES A CURTO PRAZO	132.050,95D	38.613,65D
Aplicação BB RF Ref DI PLUS Agil - C.c. 96418-2 Sub Nº 079/202	17.278,49D	39.663,05D
Aplicação BB RF Ref DI PLUS Agil- C.c.102298-9 Sub Nº 136/202	17.130,34D	0,00
Aplicação BB RF Ref DI PLUS Agil- C.c.102295-4 Sub Nº 140/202	60.127,82D	0,00
Aplicação BB RF Ref DI PLUS Agil- C.c.102297-0 Sub Nº 149/202	30.141,36D	0,00
Aplicação BB RF Ref DI PLUS Agil- C.c.102294-6 Sub Nº 155/202	10.047,12D	0,00
(-) Prov. Rend. Aplic.96418-2 -BB DI PLUS AGIL Nº 079/2023	2.277,54C	1.049,40C
(-) Prov. Rend. Aplic.102298-9 -BB DI PLUS AGIL Nº 136/2024	80,34C	0,00
(-) Prov. Rend. Aplic.102295-4 -BB DI PLUS AGIL Nº 140/2024	127,82C	0,00
(-) Prov. Rend. Aplic.102297-0 -BB DI PLUS AGIL Nº 149/2024	141,36C	0,00
(-) Prov. Rend. Aplic.102294-6 -BB DI PLUS AGIL Nº 155/2024	47,12C	0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	73,18D
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	73,18D
IRRF s/ Aplicação	0,00	73,18D
PASSIVO	142.649,76C	53.447,85C
PASSIVO CIRCULANTE	132.561,20C	52.621,74C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	510,25C	2.055,85C
Copasa a Pagar	510,25C	1.734,85C
Honorários Contábeis	0,00	321,00C
SUBVENÇÕES E DOAÇÕES A REALIZAR	132.050,95C	50.565,89C
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A REALIZAR	132.050,95C	50.565,89C
Subvenção Municipal a Realizar Nº 016/2023	0,00	11.879,06C
Subvenção Municipal a Realizar Nº 079/2023	15.000,95C	38.686,83C
Subvenção Municipal a Realizar Nº 136/2024	17.050,00C	0,00
Subvenção Municipal a Realizar Nº 140/2024	60.000,00C	0,00
Subvenção Municipal a Realizar Nº 149/2024	30.000,00C	0,00
Subvenção Municipal a Realizar Nº 155/2024	10.000,00C	0,00
PATRIMONIO SOCIAL	10.088,56C	826,11C
OUTROS RESULTADOS SOCIAIS	10.088,56C	826,11C
SUPERAVIT ACUMULADOS	10.088,56C	826,11C
Superavit Acumulados Ex. Anteriores	10.088,56C	826,11C

VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
PRESIDENTE
CPF: 551.305.936-34

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/016
CPF: 622.803.176-72

Ramon Pereira Rosa
CPF: 622.803.176-72
CRC-MG: 57531

SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE

N.P.J.: 19.439.965/0001-03
Início: 01/01/2024 - 31/12/2024FLS.: 137
PROC.: 2587/25
DATA: 20/03/25
ASS: MC

Número livro: 0015

47

BALANCETE

Saldo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
753	3.1.06.01.0099	Tarifas Bancárias	0,00	40,00	0,00	40,00D
787	3.1.06.02	DESP. ORIUNDOS SUBV. MUNICIPAL Nº 079/2023	0,00	23.685,88	0,00	23.685,88D
789	3.1.06.02.0001	Móveis e Utensílios	0,00	5.644,22	0,00	5.644,22D
829	3.1.06.02.0001	Reformas e Pinturas	0,00	18.041,66	0,00	18.041,66D
211	4	FILANTROPIA E DESPESAS	0,00	31.357,57	0,00	31.357,57D
228	4.2	DESPESAS	0,00	31.357,57	0,00	31.357,57D
229	4.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	31.357,57	0,00	31.357,57D
246	4.2.01.02	DESPESAS GERAIS	0,00	28.815,97	0,00	28.815,97D
247	4.2.01.02.0001	Aluguéis	0,00	9.161,35	0,00	9.161,35D
248	4.2.01.02.0002	Água e Esgoto	0,00	1.261,30	0,00	1.261,30D
249	4.2.01.02.0003	Energia Elétrica	0,00	1.426,27	0,00	1.426,27D
251	4.2.01.02.0005	Telefone Móvel	0,00	1.005,83	0,00	1.005,83D
257	4.2.01.02.0011	Propaganda e Publicidade	0,00	27,50	0,00	27,50D
266	4.2.01.02.0020	Taxas e Expedientes	0,00	1.317,55	0,00	1.317,55D
267	4.2.01.02.0021	Material de Escritório	0,00	341,40	0,00	341,40D
269	4.2.01.02.0023	Internet	0,00	1.319,87	0,00	1.319,87D
272	4.2.01.02.0026	Anuidades	0,00	849,87	0,00	849,87D
320	4.2.01.02.0040	Despesas de Apoio	0,00	10.126,26	0,00	10.126,26D
400	4.2.01.02.0045	Locação	0,00	100,00	0,00	100,00D
409	4.2.01.02.0046	Honorários Contábeis	0,00	1.294,70	0,00	1.294,70D
482	4.2.01.02.0048	Material de Higiene e Limpeza	0,00	584,07	0,00	584,07D
2	4.2.01.03	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	209,60	0,00	209,60D
316	4.2.01.03.0004	Despesas Bancárias	0,00	209,60	0,00	209,60D
334	4.2.01.04	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	2.332,00	0,00	2.332,00D
264	4.2.01.04.0003	I.P.T.U.	0,00	2.332,00	0,00	2.332,00D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	53.447,85D	416.664,38	327.462,47	142.649,76D
PASSIVO	53.447,85C	37.180,30	117.119,76	133.387,31C
RECEITAS	0,00	35.634,70	76.254,72	40.620,02C
FILANTROPIA E DESPESAS	0,00	31.357,57	0,00	31.357,57D
CONTAS AUXILIARES	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMONIO SOCIAL	826,11C	0,00	0,00	826,11C
CONTAS DEVEDORAS	53.447,85D	448.021,95	327.462,47	174.007,33D
CONTAS CREDORAS	54.273,96C	72.815,00	193.374,48	174.833,44C
RESULTADO DO MES	0,00	31.357,57	40.620,02	9.262,45C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	31.357,57	40.620,02	9.262,45C

V/ ROSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
PÚBLICAMENTE
CPF: 551.305.936-34RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72Ramon Pereira Rosa
CPF: 622.803.176-72
CRC-MG: 57531

Entidade: CENTRO DE REFERENCIA EM PESQUISAS, PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANÇAS E ADOLESC. EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE
C.N.P.J.: 19.439.965/0001-03
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

FLS. Número livro: 38 0001
PROC.: 2587125
DATA: 24/05/23
ASS: MC

48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	76.201,08	46.327,38
Doações Recebidas	36.248,41	22.214,95
Apadrinhamento Copasa	4.317,97	4.678,32
Subvenção Municipal Nº 016/2023	11.948,82	8.120,94
Subvenção Municipal a Realizar Nº 079/2023	23.685,88	11.313,17
RECEITA LÍQUIDA	76.201,08	46.327,38
CUSTOS COM A FILANTROPIA	(35.634,70)	(19.417,60)
Psicologia	(6.742,31)	(8.090,94)
Impostos	(5.166,51)	0,00
Tarifas Bancárias	(40,00)	(30,00)
Bens de Pequenos Valores	0,00	(1.424,99)
Equipamentos de Informativa	0,00	(4.595,99)
Móveis e Utensílios	(5.644,22)	(5.275,68)
Reformas e Pinturas	(18.041,66)	0,00
SUPERAVIT BRUTO	40.566,38	26.909,78
DESPESAS OPERACIONAIS	(28.815,97)	(31.789,31)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(28.815,97)	(31.789,31)
Aluguéis	(9.161,35)	(10.752,80)
Água e Esgoto	(1.261,30)	(4.974,83)
Energia Elétrica	(1.426,27)	(1.039,99)
Telefone Móvel	(1.005,83)	(1.268,10)
Propaganda e Publicidade	(27,50)	0,00
Taxas e Expedientes	(1.317,55)	0,00
Material de Escritório	(341,40)	0,00
Internet	(1.319,87)	(1.091,43)
Cartório	0,00	(1.517,60)
Anuidades	(849,87)	0,00
Despesas de Apoio	(10.126,26)	(9.874,56)
Locação	(100,00)	0,00
Honorários Contábeis	(1.294,70)	(1.270,00)
Material de Higiene e Limpeza	(584,07)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(209,60)	(328,90)
Despesas Bancárias	(209,60)	(328,90)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.332,00)	(11.353,28)
IOF	0,00	(16,51)
Multas e Impostos em Abuso RFB	0,00	(11.336,77)
I. I.	(2.332,00)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	53,64	0,00
Juros s/ Capital	53,64	0,00
SUPERAVIT / DEFICIT OPERACIONAL	9.262,45	(16.561,71)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	9.262,45	(16.561,71)
SUPERAVIT	9.262,45	(16.561,71)

VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
PRESIDENTE
CPF: 551.305.936-34

RAMON PEREIRA ROSA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-057531/O-0
CPF: 622.803.176-72

Ramon Pereira Rosa
CPF: 622.803.176-72
CRC-MG: 57531

Empresa: CENTRO DE REFERENCIA EM PESQUISAS, PROJ.

CNPJ: 19.439.965/0001-03

Competência: 01/2022 a 03/2025

Página: 1/1

Emissão: 28/05/2025

Horas: 17:18:06

PAGAMENTO DE ENCARGOS

Encargo / Parcela	Filial	Serviço	Competência	Vencimento	Valor	Valor Pago	Data Pagto	Multa	Juros	Valor pago a maior	Ajuste SEFIP	Em Aberto
Tributos federais	-	-	12/2023	19/01/2024	3.287,79	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.287,79
Tributos federais	-	-	01/2024	20/02/2024	939,34	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	939,34
Tributos federais	-	-	02/2024	20/03/2024	469,69	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	469,69
Tributos federais	-	-	03/2024	19/04/2024	469,69	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	469,69
Tributos federais	-	-	03/2025	17/04/2025	4.609,03	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.609,03
Total:					9.775,54	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	9.775,54
Total Geral:					9.775,54	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	9.775,54

FLS.: 39
PROC.: 2587123
DATA: 29/05/25
ASS.: MC

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb	
CNPJ/CPF	19.439.965/0001-03
Nome	CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE
Período de apuração	03/2025
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	31862507550 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 1.635,48	R\$ 1.635,48
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 2.973,61	R\$ 2.973,61
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuições Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RET/Pagamento Unificado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 4.609,09	R\$ 4.609,09

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
CPF	551.305.936-34
Telefone	3222-3185

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	09/04/2025 10:02:31
Nº do recibo de entrega	0000050000331405599

[Handwritten signature]

FOLHA:	41
PROC.:	2567125
DATA:	29/05/25
ASS:	MC

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

PLS.: 42
PROC.: 2587125
ASS.: 000

CNPJ/CPF 19.439.965/0001-03

Nome CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE

Período de apuração 02/2024

Declaração Retificadora Não

Identificação da apuração de débitos 24645198190 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 166,66	R\$ 166,66
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 303,03	R\$ 303,03
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 469,69	R\$ 469,69

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
CPF	551.305.936-34
Telefone	3222-3185

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	05/03/2024 11:11:55
Nº do recibo de entrega	0000050000211800250

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

FLS.: 43
PROC.: 2587125
DATA: 29/05/23
ASS: MC

CNPJ/CPF	19.439.965/0001-03
Nome	CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE
Período de apuração	02/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	24645198190 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 166,66	R\$ 166,66
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 303,03	R\$ 303,03
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 469,69	R\$ 469,69

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
CPF	551.305.936-34
Telefone	3222-3185

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	05/03/2024 11:11:55
Nº do recibo de entrega	0000050000211800250

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

FLS.: 44
 DATA: 29/05/22
 #33 PR

CNPJ/CPF	19.439.965/0001-03
Nome	CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUACAO DE SOFRIMENTO PSQUICO SEVERO E PERSISTENTE
Período de apuração	01/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	13471572439 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	Sem Movimento	
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
IRRF		
COFINS		
PIS		
CSRF		
COSIRF		

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
CPF	551.305.936-34
Telefone	3222-3185

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	15/02/2022 08:37:16
Nº do recibo de entrega	000005000003332287

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

FLS.: 45
PROC.: 2587123
DATA: 29/05/23
ASS: [assinatura]

CNPJ/CPF	19.439.965/0001-03
Nome	CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUACAO DE SOFRIMENTO PSQUICO SEVERO E PERSISTENTE
Período de apuração	12/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	23728054057 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 1.166,61	R\$ 1.166,61
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 2.121,18	R\$ 2.121,18
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.287,79	R\$ 3.287,79

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação às quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
CPF	551.305.936-34
Telefone	3222-3185

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	09/01/2024 08:56:53
Nº do recibo de entrega	0000050000196110118

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

FLS.: 46
PROC.: 2587/25
DATA: 20/05/25
ASS.: DCTFWeb

CNPJ/CPF	19.439.965/0001-03
Nome	CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE
Período de apuração	04/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	25355302679 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	Sem Movimento	
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
IRRF		
COFINS		
PIS		
CSRF		
COSIRF		

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
CPF	551.305.936-34
Telefone	3222-3185

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	11/04/2024 14:45:27
Nº do recibo de entrega	0000050000222356153

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários

49
PROC.: 2587125
DATA: 29/05/2025
DCTFWeb

CNPJ/CPF	19.439.965/0001-03
Nome	CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUACAO DE SOFRIMENTO PSQUICO SEVERO E PERSISTENTE
Período de apuração	12/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	23728054057 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 1.166,61	R\$ 1.166,61
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 2.121,18	R\$ 2.121,18
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.287,79	R\$ 3.287,79

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	VANESSA CALDEIRA TEIXEIRA REIS
CPF	551.305.936-34
Telefone	3222-3185

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	09/01/2024 08:56:53
Nº do recibo de entrega	0000050000196110118



Receita Federal

FLS.:	48
PROC.:	2587/25
DATA:	29/05/25
ASS.:	MC

58

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	19.439.965/0001-03	Razão Social	CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO		
Período Apuração	01/03/2024	Data de Vencimento	19/04/2024	Número do Documento	07162410240660769

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL	166,66	-	-	166,66
	01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	303,03	-	-	303,03
	04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
Totais		469,69	0,00	0,00	469,69

Banco	001 - BANCO DO BRASIL S A	Data de Arrecadação	19/04/2024
Agência	0032	Estabelecimento	0032
		Valor Reservado/Restituído	0,00
		Referência	

Comprovante emitido às 08:19:18 de 29/05/2025 (horário de Brasília), sob o código de controle
b8cd.ed44.6ec8.56b2.9e8f.3e09.bbf7.1860

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Receita Federal

FLS.: 49
PROC.: 2587/25
DATA: 29/05/23
ASS.: MC

59
8

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	19.439.965/0001-03	Razão Social	CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO		
Período Apuração	01/12/2023	Data de Vencimento	19/01/2024	Número do Documento	07162400932936373

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL	1.166,61	-	-	1.166,61
	01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	2.121,18	-	-	2.121,18
	04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
Totais		3.287,79	0,00	0,00	3.287,79

Banco	001 - BANCO DO BRASIL S A	Data de Arrecadação	19/01/2024
Agência	0032	Estabelecimento	0032
		Valor Reservado/Restituído	0,00
		Referência	

Comprovante emitido às 08:18:00 de 29/05/2025 (horário de Brasília), sob o código de controle
1b69.c881.8134.e017.b056.fd33.e2d8.f5c1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	19.439.965/0001-03	Razão Social	CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO		
Período Apuração	01/01/2024	Data de Vencimento	20/02/2024	Número do Documento	07162404052597546

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL	333,31	-	-	333,31
	01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	606,03	-	-	606,03
	04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
Totais		939,34	0,00	0,00	939,34

Banco	001 - BANCO DO BRASIL S A	Data de Arrecadação	16/02/2024
Agência	0032	Estabelecimento	0032
		Valor Reservado/Restituído	0,00
		Referência	

Comprovante emitido às **08:18:41** de **29/05/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle **c6c5.d2b3.fdf8.dfbc.6d58.64fc.d3c8.bbe1**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

61

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	19.439.965/0001-03	Razão Social	CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO		
Período Apuração	01/02/2024	Data de Vencimento	20/03/2024	Número do Documento	07162406578462945

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL	166,66	-	-	166,66
	01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	303,03	-	-	303,03
	04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
Totais		469,69	0,00	0,00	469,69

Banco	001 - BANCO DO BRASIL S A	Data de Arrecadação	20/03/2024				
Agência	0032	Estabelecimento	0032	Valor Reservado/Restituído	0,00	Referência	

Comprovante emitido às **08:18:59** de **29/05/2025** (horário de Brasília), sob o código de controle
8745.6d5d.7093.8526.8fff.401e.98b3.17bd

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Receita Federal

62

FLS.: 502
PROC.: 2587/25
DATA: 29/05/25
ASS.: MC

Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta nos sistemas da Receita Federal registro de arrecadação de DARF com os dados a seguir:

CNPJ	19.439.965/0001-03	Razão Social	CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO		
Período Apuração	31/03/2025	Data de Vencimento	17/04/2025	Número do Documento	07162509922313420

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL	1.635,48	-	-	1.635,48
	01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	2.973,61	-	-	2.973,61
	04 - CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
Totais		4.609,09	0,00	0,00	4.609,09

Banco	001 - BANCO DO BRASIL S A	Data de Arrecadação	10/04/2025
Agência	0032	Estabelecimento	0032
Valor Reservado/Restituído	0,00	Referência	

Comprovante emitido às 08:19:33 de 29/05/2025 (horário de Brasília), sob o código de controle 99c3.d7f2.3b64.8634.4f2e.f014.6dd1.d580

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no sítio da RFB na internet.

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

53
PROC.: 2583/25
DATA: 29/05/25
ACE: m

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.439.965/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/11/2013

NOME EMPRESARIAL

CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENÇÃO E TRAT. PARA CRIANÇAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUAÇÃO
DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONVIVER

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R SANTO MASSA

NÚMERO
160

COMPLEMENTO

CEP
37.062-412

BAIRRO/DISTRITO
ELDORADO

MUNICÍPIO
VARGINHA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARIANOOGUEIRA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(35) 3221-6765

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2025 às 08:30:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS.:	54
PROC.:	2587/25
DATA:	29/05/25
ASS.:	mc

64
8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS,
ADOLESC. E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE
CNPJ: 19.439.965/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:02 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: **9473.0EBE.DA7C.FECB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

FLS.: 55
PROC.: 2587125
DATA: 29/05/25
ASS: m

65

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/05/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/08/2025

NOME: CENTRO DE REFERENCIA EM PESQUISAS, PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS E ADOLESC. EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE

CNPJ/CPF: 19.439.965/0001-03

LOGRADOURO: RUA SANTO MASSA

NÚMERO: 160

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ELDORADO

CEP: 37062412

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000879424034

FLS.: 56
PROC.: 2587/25
DATA: 29/05/25
ASS.: MC

66
A

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.439.965/0001-03
Razão Social: CENTRO REF PESQ DE INTERV TRAT CRIANCAS ADOLESC E ADULT
Endereço: R SANTO MASSA 160 / ELDORADO / VARGINHA / MG / 37062-412

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052104442186919033

Informação obtida em 28/05/2025 14:28:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA
Secretaria Municipal de Fazenda

PLS.: 54
PROC.: 2587/25
DATA: 29/05/25
ASS: MC

NÚMERO
66159

VÁLIDO ATÉ
27/07/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
CENTRO DE REF EM PESQ PROJ DE INT. E TRAT P/ CRIANCAS E - CNPJ: 19.439.965/0001-03

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A FINALIDADE

CERTIFICA, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o contribuinte acima informado, **NADA DEVE** com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Varginha (MG), Quarta-feira, 28 de Maio de 2025

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço:
<http://www.varginha.mg.gov.br>
Número de controle: CWVO1YBP3UP2HLZ1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

68

58
cc: 258+125
29/05/25
MC

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE
CNPJ: 19.439.965/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 28 de Maio de 2025 às 15:10

VARGINHA, 28 de Maio de 2025 às 15:10

Código de Autenticação: 2505-2815-1004-0239-1014

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

FLS.: 59
PROC.: 2587125
DATA: 29/05/25
ASS.: MC

69

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE
CNPJ: 19.439.965/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Maio de 2025 às 14:40

VARGINHA, 28 de Maio de 2025 às 14:40

Código de Autenticação: 2505-2814-4024-0526-7658

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

FLS.: 60
PROC.: 2582125
DATA: 29/05/25
ASS.: MC

70

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE
CNPJ: 19.439.965/0001-03

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 28 de Maio de 2025 às 15:11

VARGINHA, 28 de Maio de 2025 às 15:11

Código de Autenticação: 2505-2815-1127-0344-9217

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



FLS.:	61
PROC.:	2587125
DATA:	29/05/25
ASS.:	mmc

7J

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **1006061/2025**

Expedição: **28/05/2025 15h12min48s**

Código de autenticidade: **OOAO.SJ1H**

Válida até **27/06/2025**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.439.965/0001-03**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



FLS.:	62
PROC.:	2807125
DATA:	28/05/25
ASS:	mc

72

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 15h12min48s de 28/05/2025;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 15h12min48s de 28/05/2025;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h56min19s de 28/05/2025;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h56min19s de 28/05/2025.



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE VARGINHA-MG
ELISA CAIXETA CARDOSO - TABELIÃ
 RUA DONA MARGARIDA, 36, 1º ANDAR, VILA PINTO. VARGINHA-MG - CEP: 37010-580
 Telefone: (35) 3606-2626 - Expediente: Segunda a Sexta das 9:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

FLS.: 63
PROC.: 2587/25
DATA: 29/05/25
ASS.: MC Nº Pedido: 5

Date: 28/05/2025 17:14:43

Folha: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo o arquivo deste Tabelionato, verifiquei que

NÃO CONSTA PROTESTO

no período de 5 Anos contados até 28/05/2025, em nome de ➡

**CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE
INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS,
ADOLESC. E ADULTOS EM SITUACAO**
CNPJ: 19.439.965/0001-03

Pedido solicitado por: CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENCAO E TRAT. PARA CRIANCAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUACAO - CNPJ:19.439.965/0001-03

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE VARGINHA-MG

SELO DE CONSULTA: IWM68249
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8208.3765.8780.5155

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Katene Ferreira Olimpio
-Tabela Substituta
Emol.: R\$ 50,73 - T.F.J: R\$ 10,25
Valor final: R\$ 60,98 - ISS: R\$ 0,94

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.uma.br>



Informações importantes

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e CPF ou CNPJ solicitado, sendo de inteira responsabilidade do solicitante os erros de grafia neste pedido

O referido é verdade e dou fé.

Varginha, 28 de maio de 2025 às 17:14

Katiene Ferreira Olimpio - Tabeliã Substituta

Certidão Negativa

Emolumentos

RS 47,18

Taxa de Fiscalização

RS 10,25

Recomme

R\$ 3.55

ISSN

R\$ 0.94

Total: R\$ 61,92

Verso em branco

**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE VARGINHA-MG**

CNPJ: 57.912.208/0001-02

ELISA CAIXETA CARDOSO - TABELIÃ

RUA DONA MARGARIDA, 36, 1º ANDAR, VILA PINTO, VARGINHA-MG - CEP: 37010-580
Telefone: (35) 3605-2626 - Expediente: Segunda a Sexta das 9:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

PLS.: 69
PROC.: 2587/23
DATA: 20/05/23
ASS: MC

RECIBO CIRCUNSTANCIADO DE CERTIDÃO

Recebi de CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENÇÃO E TRAT. PARA CRIANÇAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUAÇÃO, CNPJ: 19.439.965/0001-03, a importância abaixo discriminada, referente a certidão negativa de protesto.

Dados do Pedido

Solicitante: CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENÇÃO E TRAT. PARA CRIANÇAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUAÇÃO - CNPJ: 19.439.965/0001-03

Número do Pedido: 5

Data do Pedido: 28/05/2025

Itens do Pedido

Nome Pesquisado: CENTRO DE REF. EM PESQ., PROJ. DE INTERVENÇÃO E TRAT. PARA CRIANÇAS, ADOLESC. E ADULTOS EM SITUAÇÃO

Documento: CNPJ: 19.439.965/0001-03

Período: 5 anos

	Código	Qtd.	Emolumentos	Recomp.	ISSQN	TFJ	Despesa	Total
Certidão Negativa	8402-0	1	R\$ 47,18	R\$ 3,55	R\$ 0,94	R\$ 10,25	R\$ 0,00	R\$ 61,92
Totais			R\$ 47,18	R\$ 3,55	R\$ 0,94	R\$ 10,25	R\$ 0,00	R\$ 61,92

Encargos referentes a despesas bancárias ou de instituições afins (Art. 17 Lei Estadual nº 15.424/04 de MG): R\$ 0,00

Total: 61,92

O referido é verdade e dou fé.

Varginha, 28 de maio de 2025 às 17:43


Katlene Ferreira Olimpio
Tabeliã Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE VARGINHA-MG

SELO DE CONSULTA: IWM68249

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8208.3765.8780.5155

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Katlene Ferreira Olimpio - Tabeliã Substituta

Emol.: R\$ 50,73 - TFJ: R\$ 10,25

Valor final: R\$ 60,98 - ISS: R\$ 0,94

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Controle Interno

FLS.:	65
PROC.:	2587/25
DATA:	09/06/25
ASS.:	

75

DE: SECON – Secretaria de Controle Interno

Para: GABINETE DO PREFEITO

Data: 09/06/2025

Assunto: Processo 2587/2025 - **CENTRO DE REFERENCIA EM PESQUISAS, PROJETOS DE INTERVENÇÃO E TRATAMENTO PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE**

Prezado Prefeito,

Trata-se da solicitação da entidade CONVIVER – CENTRO DE REFERENCIA EM PESQUISAS, PROJETOS DE INTERVENÇÃO E TRATAMENTO PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE junto ao Município de Varginha/MG pleiteando uma área plana entre 1500 a 1800 M².

Para análise de sua solicitação, a entidade apresentou as certidões, documentos e demonstrações contábeis.

I – Contrato Social ou Estatuto,

Apresentado

II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Apresentado

III – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

Apresentada

IV – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da entidade;

Apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Controle Interno

FLS.:	66
PROC.:	258125
DATA:	09/06/25
ASS.:	

76

V – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da entidade;

Apresentada

VI – Certidão de Distribuição de Feitos Cíveis, Trabalhistas, Criminais da Sede da entidade.

Apresentada

Ante o exposto, considerando que a documentação apresentada se encontra em conformidade e que a área já foi devidamente indicada nos autos, às folhas 08 a 10, não se identificam óbices ao regular prosseguimento do presente pleito. Assim, restará o processo devidamente instruído, apto à apreciação final pelo Prefeito Municipal e, posteriormente, ao encaminhamento à Câmara Municipal, para fins de autorização legislativa, nos termos do ordenamento jurídico aplicável


Ricardo Kiyoshi Takei
Supervisor Gestão de Processos


Cristiano Lima Silva
Secretário Municipal de Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

FLS.:	67
PROC.:	258427
DATA:	22/06/25
ASS.:	Manoel

DE : Gabinete do Prefeito
PARA : PGM
PROCESSO : CONVIVER – Centro de referência em pesquisas de
2587/2025 intervenção e tratamento para crianças e adolescentes
em situação de sofrimento psíquico severo e persistente.

Senhor Procurador,

*Segue os autos do processo em referência, cujo
objeto consiste na solicitação de doação de área.*

*Favor analisar viabilidade de executar a minuta do
Projeto Lei.*

Varginha, 12 de junho de 2025.

Atenciosamente;


LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FLS:	68
PROC:	2587/25
DATA:	15/07/25
ASS:	

78

DATA: 15/07/2025

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLA

ASSUNTO: DOAÇÃO DE ÁREA. INSTRUÇÃO DOS AUTOS.

PROCESSO: 2.587/2025

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre solicitação da entidade **CONVIVER - CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESQUISAS, PROJETOS DE INTERVENÇÃO E TRATAMENTO PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE**, junto ao Município de Varginha/MG, a qual pleiteia a doação de uma área plana entre 1500m² a 1800m².

Vieram os autos a esta Procuradoria para elaboração do respectivo Projeto de Lei, no entanto, previamente à elaboração minuta, é necessária a instrução dos autos, razão pela qual solicita-se a juntada da **matrícula atualizada do imóvel**, a ser expedida junto ao Cartório de Imóveis desta Comarca, bem como que seja juntada, também, a **avaliação do bem**.

Por fim, considerando o despacho de fls. 11, solicita, ainda, que seja informado se o imóvel fora excluído da listagem de bens destinados a leilão, conforme sugerido por essa Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FLS:	69
PROC:	22.400.122
DATA:	10/07/11
ASS:	

79

Após, remetam-se os autos de volta à PGM para as providências cabíveis, notadamente a elaboração de respectivo Projeto de Lei de doação de área à Entidade requerente.

Atenciosamente,


EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral Do Município
OAB/MG 93.150


NOELLE MANTOVANI S. GONÇALVES
Estagiária de Direito

**PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA**

Data Espelho : 23/07/2025 4:59 PM

Emitido por: RODOLFO ALEXANDER

Página: 80

Espelho de Cadastro Imobiliário

Cadastro Imobiliário : 44520 Situação : Ativo Ano : 2025

Informações do ImóvelCadastro : 44520 Insc. Imob. : 20.041.0260.000
Matrícula : Insc. Imob. Anterior :**Endereço do Imóvel :**Logradouro : Avenida LEONINA NATALIA GOMES, nº 00192 Complemento: area verde
Bairro : ELDORADO Condomínio :
Quadra : 00DESM Bloco :
Lote : AREA VERDE Apartamento :
CEP : 37100-000 Garagem : null
Sala :**Endereço de Correspondência do Imóvel:**Logradouro : Rua JULIO PAULO MARCELINI, nº 50 Complemento:
Bairro : Vila Paiva Condomínio :
Quadra : Bloco :
Cidade : Varginha Apartamento :
CEP : 37018-050**Proprietário:**Nome : MUNICIPIO DE VARGINHA
CPF/CNPJ : 18.240.119/0001-05
Cidade/UF : Varginha - MG Bairro : Vila Paiva
Logradouro : JULIO PAULO MARCELINI 50 CEP: 37018-050**Informações Calculo IPTU**

Inscrição Cadastral 20.041.0260.000	Terreno		Edificação	Dependências	Cálculo do Imposto
Tipo de imposto TERRITORIAL	Área (M2) 1.000,00	Valor (M2) 422,066	Área (M2) 0,00	Área (M2) 0	V. Imóvel 487.191,36
Isenção TOTAL	Fração Ideal 0,0000	Fator Área 0,9700	Valor (M2) 0,00	Valor (M2) 0,00	Alíquota 1,5000
Código 44520	Fator Profundidade 1,0000	Fator Testada 1,1900	Fator Conservação 0,0000	Fator Conservação 0,0000	Valor do Imposto 7.307,87
Testada Principal 20,00	Valor Terreno 487.191,36		Valor Edificação 0,00	Valor Dependência 0,00	Valor do Imposto com Desconto 6.759,78
Valor desconto de IPTU					

Informações Prediais

Área Construída	0,00	Área Dependência:	0,00	Área Total:	0,00
Utilização:		Conservação:	0		
Testada Limpeza:	0,00	Número Pavimentos:	0,00		
Vir. M² Construção:	0,00	Vir. Venal Construção:	0,00		

Informações Territoriais

Situação Terreno:	VAGO	Iluminação Pública:	DESONERADO	Imóvel Tombado Lei	Vir. M² Terreno:	422,066
Categoria	MUNICIPAL	Fração Ideal:	0,00	2896/1997:	Valor Venal	487.191,36
Muro:	NAO	Fator Conservação:	0,00	Lote Caucionado:		
Passeio:	NAO	Zoneamento:		Lote com Aceite:		
Ocupação:		Isenção IPTU:	TOTAL	Vir Venal Excesso:	00,00	
Posição:	MEIO QUADRA	Alíquota Progressiva:		Alteração Uso Provisório:		
Testada Principal:	20,00	Redução COMIC %:	0	Área não Edificante:		
Testada 2:	0,00	Redução Especial Lei	0,00	Vir Venal Imovel:	487191.36	
Testada 3:	0,00	5945/2014 %:		Característica Institucional:	USO COMUM	
Testada 4:	0,00	Imóvel com Concessão		Utilização Institucional:	ÁREA	
Área do Terreno:	1.000,00	de Direito de Uso:		Passeio Ecológico:		



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA
REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL - WELLINGTON LUIZ VIANA JUNIOR

Página 1 de 4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE VARGINHA - M.G.

FLS. 112
PROTOCOLADO
DATA 30/12/83
20410260

MATRICULA N.º 11.396

DATA: 24 / 02 / 83

IMÓVEL: UM TERRENO situado nesta cidade, no bairro denominado Industrial Juscelino Kubitschek, a Rua Projetada "G", medindo 50,00m. de frente e de fundos, por 200,00ms. de cada lado, ou sejam 10.000,00m2 de área total, confrontando pelo lado direito e pelos fundos com os proprietários e pelo lado esquerdo com Joaquim Pinto Tavares.

Proprietários: João Coelho Tavares, agricultor aposentado, e sua mulher d. Alice Ribeiro Tavares, do lar, brasileiros, casados em comunhão de bens, CPF/MF 005.229.886-87, residentes e domiciliados nesta cidade.

Registro anterior: livro 3-0, fls. 135, nº 7.687

R-1-11.396 24.02.83: Transmitentes: João Coelho Tavares e sua mulher d. Alice Ribeiro Tavares. Adquirentes: *WALABONSO - RESENDE NOGUEIRA, bancário, casado, CPF 007.043.936/20; *EDSON PASSARO, solteiro, bancário aposentado, CPF 006.775.236/53; -- *JOSE NERI, casado, bancário, CPF 303.573.228/00; NAVANTINO - FIORAVANTE, casado, funcionário público federal, CPF 121.636.121.072.636/04; *CICERO FERNANDES DA COSTA CRUZ, casado, bancário, CPF 005.199.016/49; MAURO BRITO, casado, comerciante aposentado, CPF 030.947.406/00; LECTICIO LUIZ BUENO LYCA - RIÃO, casado, empresário, CPF 227.736.066/04; *FERNANDO PAIVA - FROTA, solteiro, agricultor, CPF 096.895.246/15; *MAURICIO SOARES COLARES PEREIRA, solteiro, comerciante, CPF 193.393.726 7 20 e *EURICO ROGÉRIO BUENO LYCARIÃO, casado, militar, CPF nº 282.969.318/34, todos brasileiros, maiores, capazes, residentes nesta cidade. Compra e venda. Escritura pública de 05 de janeiro de 1983, lavrada pela Tabelião Substituta Ana Maria de M. L. Resende, do 2º Ofício desta cidade, no livro 74B, fls. 27. Valor: Cr\$300.000,00. Avaliação fiscal: Cr\$3.000.000,00. -- Dou fé.

João F. Frota Neto

VIDE VERSO

20410260



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA
REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL - WELLINGTON LUIZ VIANA JUNIOR

Página 3 de 4

82

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE VARGINHA - M.G.

FLS. 173
PROTOCOL. 257
DATA 30/08/85
214

MATRÍCULA N.º 11.396

DATA: 28 / 08 / 85

ficha 02

Alienou (lote 01) vide matr. 14.434, livro 2. Varg.28.08.85. Dou fé.

Alienou (lote 06). vide matr. 15.177, Livro 02. Varg. 15.04.86.

Alienou (lote 09). Vide matr. 15.176, Livro 20. Varg. 15.04.86.

Alienou(lote 08- para Mauricio Soares Colares Pereira). Vide
matr. 17.144, Livro 02, R.1, Dou fé. Varg. 09.12.87. Oficial *Valma*

Alienou(divisão) para Mauro Brito, lote 03. Vide matr. 17.560
Livro 02. Varg. 27.04.88. Dou fé. O oficial. *Valma* mbp

Aliebnou(divisão lote 04) vide matr. 20.248, livro 2. Varg.
27.08.90. Dou fé. O Oficial, *Valma*.

Alienou (lote 05), vide matr. n°39.731, do livro 02, Varg.
07/11/2006. Dou fé. Oficial,

8



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA
REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL - WELLINGTON LUIZ VIANA JUNIOR

Página 2 de 4

83
8

Av-2-11.396 22.07.83: Certifico e dou fé, a requerimento verbal de -- parte interessada, instruído com Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 07 de julho de 1983, arquivada em Cartório, que Walabonso Resende Nogueira e outros, efetuou o desmembramento de uma área de 10.000,00m² e ficando 1.000,00m² para área verde, situada à Rua Projetada G, com Rua Existente, no Bairro Indústria Jusselino Kubitschek, ficando assim as medidas e confrontações em 10 lotes divididos: LOTE 1: Frente para Rua existente, 18,00m.; lado direito com lote 2, 50,00m.; fundos com Joaquim Pinto Tavares, 18,00m.; lado esquerdo com Rua Projetada G, 50,00m.; perfazendo um total de 900,00m².; LOTE 2: Frente para Rua Existente, 18,00m.; lado direito com lote 3, 50,00m.; fundos com Joaquim Pinto Tavares, 18,00m.; lado esquerdo com lote 1, 50,00m.; perfazendo um total de 900,00m².; LOTE 3: Frente para Rua Existente, 18,00m.; lado direito com lote 4, 50,00m.; fundos com Joaquim Pinto Tavares, 18,00m.; lado esquerdo com lote 2, 50,00m.; perfazendo um total de 900,00m².; LOTE 4: Frente para Rua Existente, 18,00m.; lado direito com lote 5, 50,00m.; fundos com Joaquim Pinto Tavares, 50,00m.; lado esquerdo com lote 3, 50,00m.; perfazendo um total de 900,00m².; LOTE 5: Frente para Rua Existente, 18,00m.; lado direito com lote 6, 50,00m.; fundos com Joaquim P. Tavares, 18,00m.; lado esquerdo com lote 4, 50,00m.; perfazendo um total de 900,00m².; LOTE 6: Frente para Rua Existente, 18,00m.; lado direito com lote 7, 50,00m.; fundos com Joaquim P. Tavares, 18,00m.; lado esquerdo com lote 5, 50,00m.; perfazendo um total de 900,00m².; LOTE 7: Frente para Rua Existente, 18,00m.; lado direito com lote 8, 50,00m.; fundos com Joaquim P. Tavares, 18,00m.; lado esquerdo com lote 6, 50,00m.; perfazendo um total de 900,00m².; LOTE 8: Frente para Rua Existente, 18,00m.; lado direito com lote 9, 50,00m.; fundos com Joaquim P. Tavares, 18,00m.; lado esquerdo com lote 7, 50,00m.; perfazendo um total de 900,00m².; LOTE 9: Frente para Rua Existente, 18,00m.; lado direito com lote 10, 50,00m.; fundos com Joaquim P. Tavares, 18,00m.; lado esquerdo com lote 8, 50,00m.; perfazendo um total de 900,00m².; LOTE 10: Frente para Rua Existente, 18,00m.; lado esquerdo com lote 9, 50,00m.; lado direito com área verde, 50,00m.; fundos com Joaquim P. Tavares, 18,00m.; perfazendo um total de 900,00m². Dou fé. *João F. Frota Neto*

Alienou (lote 10 - divisão) vide matrícula 12.010, livro 2, Varg. 26.08.83. Dou fé. *João F. Frota Neto*

Alienou (lotes 02 e 07). Vide matríc. 12.011 e 12.009, 1º 2. Varg. 26.08.83.

João Figueiredo Frota Neto



**ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA
REGISTRO DE IMÓVEIS**

OFICIAL - WELLINGTON LUIZ VIANA JUNIOR

Página 4 de 4

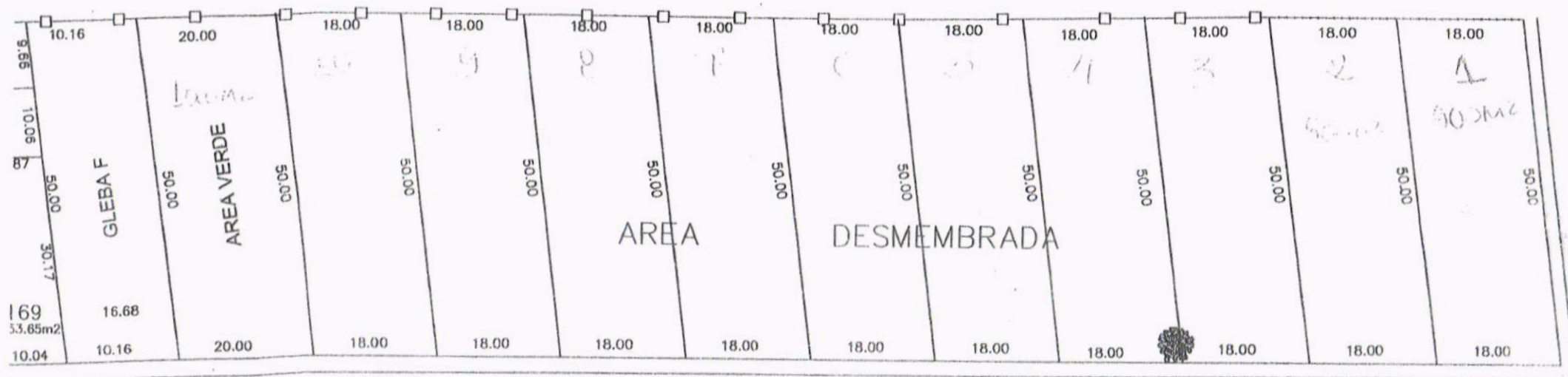
Certifico que a presente reprodução corresponde ao inteiro teor da matrícula atualizada de nº 3.386 que se acha arquivada nesta serventia. Dou fé. Protocolo Nº 257.714. CNM 59782.2.0003386-42.

CERTIFICO que constitui **condição** necessária para o **registro de ESCRITURA PÚBLICA**, inclusive daquelas lavradas em **OUTROS ESTADOS da Federação**, o **PRÉVIO RECOLHIMENTO DAS TAXAS** destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recome, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente (art. 5-A da Lei 15.424/04 MG).

Varginha, 29 de julho de 2025. O Oficial _____

GAIANY DE FIGUEIREDO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro de Imóveis de Varginha-MG	
SELO DE CONSULTA: JCV51886 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3254113454018589	
Quantidade de ato praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por: Wellington Luiz Viana Junior Oficial Emol.: R\$26,97 Recome: R\$ 2,03 TFJ: R\$10,25 ISS: R\$0,54 Total R\$39,79 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	



AVENIDA LEONINA NATALIA GOMES

R\$ anterior 11.396

RECEBIMOS
DA
R\$ 11.396,00
em 11/03/2011
por
R\$ 11.396,00
em 11/03/2011
por

11/03/2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Rua: Júlio Paulo Marcellini, 50 - Vila Paiva - 37180-050
(35) 3690-4004

De: SEPLA - Gabinete do Secretário

Para: PGM – Procuradoria Geral do Município

Processo: 2587/2025

Data: 20/10/2025

Senhor Procurador-Geral,

Encaminho, para análise e providências que entender cabíveis, minuta de Projeto de Lei Ordinária que autoriza o Município de Varginha a doar imóvel de sua propriedade ao Centro de Referência em Pesquisas, Projetos de Intervenção e Tratamento para Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Sofrimento Psíquico Severo e Persistente – CONVIVER, associação privada, sem fins lucrativos.

A proposta tem por finalidade viabilizar a construção da sede própria da entidade, reconhecida pelo relevante trabalho social que desenvolve no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade psíquica.

Solicito, assim, a apreciação jurídica da minuta e, sendo o caso, a formalização da versão final do Projeto de Lei, para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, a fim de promover os trâmites necessários à formalização e envio ao Poder Legislativo.

Certos da habitual atenção e colaboração dessa Procuradoria, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Gomes de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua: Júlio Paulo Marcellini, 50 - Vila Paiva - 37180-050
(35) 3690-4004

87
2587/2025
20/10/25
ASS: [assinatura]

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A DOAR IMÓVEL AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESQUISAS, PROJETOS DE INTERVENÇÃO E TRATAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE - CONVIVER.

O povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Varginha autorizado a doar ao Centro De Referência Em Pesquisas, Projetos De Intervenção E Tratamento Para Crianças, Adolescentes E Adultos Em Situação De Sofrimento Psíquico Severo E Persistente - CONVIVER, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.439.965/0001-03, área de imóvel de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), com Inscrição Cadastral Municipal nº 20.041.0260.000, localizado na Rua Leonina Natalia Gomes, bairro Eldorado, neste Município, para fins de construção de sede própria.

Parágrafo único. A área do imóvel a ser doado foi avaliada em R\$ 487.191,36 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos), conforme laudo de avaliação, colacionado aos autos do Processo Administrativo nº 2587/2025.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, para a lavratura da respectiva escritura pública de doação, e o prazo de até 30 (trinta) dias, após a lavratura, para o registro da referida escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário, sendo tais procedimentos de responsabilidade e ônus da donatária.

Art. 3º. O imóvel ora doado reverterá, sem ônus de espécie alguma, ao patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias e edificações nele existentes, se dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados da data de lavratura da Escritura Pública de Doação,

a donatária não iniciar a construção de suas instalações.

Art. 4º. Concluídas as obras dentro do prazo estipulado no art. 2º desta Lei, e estando a Associação desempenhando efetivamente as atividades inerentes ao seu objeto, poderá ocorrer, mediante requerimento da donatária, observados os procedimentos legais cabíveis à espécie, autorização expressa do Chefe do Poder Executivo para a retirada dos encargos incidentes sobre o bem doado, em razão da presente doação.

Parágrafo único. Os custos para a lavratura da Escritura Pública de retirada da cláusula de reversão (encargos) correrão por conta da Associação donatária.

Art. 5º. A doação objeto desta Lei é dispensada de licitação, com fulcro no art. 17, § 4º da Lei nº 8.666/1993, já que, destinada à entidade sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de projetos sociais e culturais relacionados à prática da capoeira e de culturas correlatas, que agregam, em demasiado e positivamente, à coletividade, oportunizando a prática esportiva e, conseqüentemente, a preservação e valorização da cultura, o que justifica o interesse público.

Art. 6º. Fica desafetado da categoria de bem público de uso especial, passando a integrar o patrimônio dominical do Município de Varginha, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 7º. A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 8º. Os prazos estabelecidos na presente Lei poderão ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo desde que ocorram fatos supervenientes que o justifiquem.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, ____ de _____ de 2025; XXXº da Emancipação Político – Administrativo do Município.

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Procuradoria-Geral do Município

89
20 10 20
40

30
A

TABELA DE ROTEIRO
PERIMÉTRICO - MAT 88.501

DE	PARA	DISTANCIA	ÂNG INTERNO
1	2	20,00	96°22'48"
2	3	50,00	83°33'41"
3	4	20,00	96°36'25"
4	1	50,00	83°27'07"

ÁREA: 1.000,00 m²

MATRÍCULA Nº: 37.156



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SEPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ENDEREÇO: AVENIDA LEONINA NATALIA GOMES BAIRRO ELDORADO - VARGINHA - MG		DATA: 16/10/2025
PROPRIETÁRIO:		DESENHO: DANIELA
AUTOR DO LEVANTAMENTO: EQUIPE DE TOPOGRAFIA - SEPLA		ARQUIVO: AREA VERDE BAIRRO ELDORADO
TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		ESCALA: 1/500
PRANCHA: ÚNICA	CONTEÚDO DA PRANCHA: SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE	

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Área Verde, matrícula nº: 88.501.
2. Localização: Avenida Leonina Natália Gomes, nº: 192, bairro Eldorado, Varginha – MG.
3. Proprietário: Município de Varginha – MG.
4. Área: 1.000,00 m².
5. Descrição:

O ponto de partida 1 foi materializado no bordo da Avenida Leonina Natália Gomes, na divisa com o imóvel Gleba F, conforme representado em planta anexa.

Do vértice 1 segue por 20,00 m, no ângulo interno de 96°22'48", pelo bordo da Avenida Leonina Natália Gomes, até o vértice 2;

Do vértice 2 vire a esquerda e segue por 50,00 m, no ângulo interno de 83°33'41", confrontando com o lote 10, até o vértice 3;

Do vértice 3 vire a esquerda e segue por 20,00 m, no ângulo interno de 96°36'25", confrontando com o imóvel matrícula 37.156, até o vértice 4;

Do vértice 4 vire a esquerda e segue 50,00 m, no ângulo interno de 83°27'07", confrontando com o imóvel Gleba F, até o vértice 1, (início da descrição), fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.000,00 m².

6. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Varginha, 16 de outubro de 2025.


João Gomes de Lima Junior
Secretário Municipal de
Planejamento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura do Município de Varginha, instituída pela Portaria Nº12.971/2016, avalia a área abaixo descrita, tendo como referência a Planta Genérica de Valores Lei Nº5.945 de 23/12/2014.

LOCALIZAÇÃO : Avenida Leonina Natalia Gomes, 192 – Bairro: Eldorado – Varginha – MG

PROPRIETÁRIO : Município de Varginha

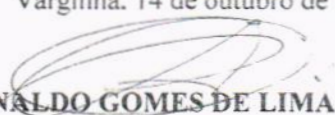
ÁREA DO TERRENO: 1.000,00 m²

VALOR DO TERRENO - M² : R\$ 487,19

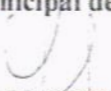
VALOR TOTAL : R\$ 487.191,36

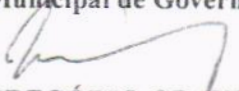
Portanto, fica o terreno do imóvel avaliado por R\$ 487.191,36 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos)

Varginha, 14 de outubro de 2025


RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano


WADSON SILVA CAMARGO
Secretário Municipal de Fazenda


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo


WILLIAM GREGÓRIO GRANDE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Processo: 2587/2025



PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA

Espelho de Cadastro Imobiliário

Data Espelho : 14/10/2025 10:04 AM

Emitido por: RODOLFO ALEXANDER

Página: 1 / 1

Cadastro Imobiliário : 44520 Situação : Ativo Ano : 2025

Informações do Imóvel

Cadastro : 44520 Insc. Imob. : 20.041.0260.000
Matrícula : 88501 Insc. Imob. Anterior :

Endereço do Imóvel :

Logradouro : Avenida LEONINA NATALIA GOMES, nº 00192 Complemento: area verde
Bairro : ELDORADO Condomínio :
Quadra : 00 Bloco :
Lote : AREA VERDE Apartamento :
CEP : 37062-424 Garagem : null
Sala :

Endereço de Correspondência do Imóvel:

Logradouro : Rua JULIO PAULO MARCELINI, nº 50 Complemento:
Bairro : Vila Paiva Condomínio :
Quadra : Bloco :
Cidade : Varginha Apartamento :
CEP : 37018-050

Proprietário:

Nome : MUNICIPIO DE VARGINHA
CPF/CNPJ : 18.240.119/0001-05
Cidade/UF : Varginha - MG Bairro : JARDIM CORCETTI
Logradouro : Moacir Elisei 15 CEP.:37036-645

Informações Calculo IPTU

Inscrição Cadastral 20.041.0260.000	Terreno		Edificação	Dependências	Cálculo do Imposto
Tipo de Imposto TERRITORIAL	Área (M2) 1.000,00	Valor (M2) 422,066	Área (M2) 0,00	Área (M2) 0	V. Imóvel 487.191,36
Isenção TOTAL	Fração Ideal 0,0000	Fator Área 0,9700	Valor (M2) 0,00	Valor (M2) 0,00	Alíquota 1,5000
Código 44520	Fator Profundidade 1,0000	Fator Testada 1,1900	Fator Conservação 0,0000	Fator Conservação 0,0000	Valor do Imposto 7.307,87
Testada Principal 20,00	Valor Terreno 487.191,36		Valor Edificação 0,00	Valor Dependência 0,00	Valor do Imposto com Desconto 6.759,78
Valor desconto de IPTU					

Informações Prediais

Área Construída : 0,00 Área Dependência: 0,00 Área Total: 0,00
Utilização: Conservação: 0
Testada Limpeza: 0,00 Número Pavimentos: 0,00
Vlr. M² Construção: 0,00 Vlr. Venal Construção: 0,00

Informações Territoriais

Situação Terreno: VAGO	Iluminação Pública: DESONERADO	Imóvel Tombado Lei 2896/1997:	Vlr. M² Terreno: 422,066
Categoria: MUNICIPAL	Fração Ideal: 0,00	Lote Caucionado:	Valor Venal do Terreno: 487.191,36
Muro: NAO	Fator Conservação: 0,00	Lote com Aceite:	
Passeio: NAO	Zoneamento:	Vlr Venal Excesso: 00,00	
Ocupação:	Isenção IPTU: TOTAL	Alteração Uso Provisório:	
Posição: MEIO QUADRA	Alíquota Progressiva:	Área não Edificante:	
Testada Principal: 20,00	Redução COMIC %: 0	Vlr Venal Imovel: 487191.36	
Testada 2: 0,00	Redução Especial Lei 5945/2014 %: 0,00	Característica Institucional: USO COMUM	
Testada 3: 0,00	Imóvel com Concessão de Direito de Uso:	Utilização Institucional: ÁREA	
Testada 4: 0,00		Passeio Ecológico:	
Área do Terreno: 1.000,00			



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA
REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL - WELLINGTON LUIZ VIANA JUNIOR

Página 1 de 2

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 059782.2.0088501-98

Matrícula

Ficha

88.501

01F

Matrícula nº 88.501 - Data: 30/09/2025

Imóvel: Terreno, situado em Varginha, no Bairro Industrial Juscelino Kubistschek, com área de 1.000,00m², e as seguintes medidas e confrontações: 20,00m de frente para Rua Existente; 20,00m de fundos confrontando com Joaquim Pinto Tavares; 50,00m do lado direito confrontando com João Coelho Tavares e 50,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 10.

Proprietário: MUNICIPIO DE VARGINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcelini, nº 50, bairro Vila Paiva, Varginha/MG (100%).

Registro anterior: Matrícula nº 11.396 desta Serventia. Emol=RS61,67 Recivil=RS4,64 TFJ=RS20,85 ISSQN=RS1,23

VFU=RS88,39 Cod.4401 JIV95816 6602833602579942 Tributação: 1

AV-1-88.501: Protocolo nº 254.202, em 18/09/2025. **AFETAÇÃO:** Procedo a presente averbação, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está afetado como **ÁREA VERDE** do domínio público do Município, sendo vedado o registro de qualquer título de alienação ou oneração da presente matrícula, sem prévia averbação da respectiva desafetação. Data da averbação: 30/09/2025. O Oficial. Dou fé. Emol=RS 24,52 Recivil=RS 1,85 TFJ=RS 8,28 ISSQN=RS 0,49

VFU=RS 35,14 Cod. Ato(s): 4159 (1) JIV95816 6602833602579942 Tributação: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FLB:	8
PROC:	2.587/2025
DATA:	11/11/2025
ASS:	

95
g

DATA: 11/11/2025

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: ARQUIVO DE PROJETO DE LEI

PROCESSO: 2.587/2025

Senhor Secretário,

Encaminha-se, em anexo, arquivo de Projeto de Lei que, "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A DOAR IMÓVEL AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESQUISAS DE INTERVENÇÃO E TRATAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE - CONVIVER**", para as providências de estilo.

Atenciosamente,

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 93.150



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FLS:	23
PROC:	20.041.0260.000
DATA:	1 / 1 - 25
ASS:	[assinatura]

96
[assinatura]

PROJETO DE LEI Nº XX, DE XX DE XXX DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A DOAR IMÓVEL AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESQUISAS DE INTERVENÇÃO E TRATAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE - CONVIVER.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de Varginha autorizado a doar ao **CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESQUISAS DE INTERVENÇÃO E TRATAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE - CONVIVER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.439.965/0001-03, com sede na Rua Santo Massa, nº 160, Bairro Eldorado, Varginha/MG, área de imóvel de **1.000 m² (hum mil, metros quadrados)**, localizado na Avenida Leonina Natália Gomes, nº 192, Eldorado, CEP nº 37062-424, nesta Cidade, para fins de construção de uma sede própria para o desenvolvimento de suas atividades.

§ 1º A área do imóvel a ser doada possui **Inscrição Cadastral Municipal nº 20.041.0260.000** e está **matriculada sob o nº 88.501**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Município de Varginha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FLS:	46
PROC:	2.587/2025
DATA:	11/12/2025
ASS:	

97

§ 2º O imóvel previsto no *caput* foi avaliado em **R\$487.191,36 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme Laudo de avaliação colacionado aos autos do **Processo Administrativo nº 2.587/2025**.

Art. 2º Para fins da doação prevista nesta Lei, a Entidade beneficiária deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao Município, o que será devidamente analisado, e atestado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de até **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação da presente Lei, para a lavratura da respectiva escritura pública de doação, e o prazo de até **30 (trinta) dias**, após a lavratura, para o registro da referida escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário, sendo tais procedimentos e os custos deles decorrentes de responsabilidade e ônus da donatária.

Art. 4º O imóvel ora doado reverterá, sem ônus de espécie alguma, ao patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias e edificações nele existentes, se dentro do prazo de **02 (dois) anos**, contados da data de lavratura da Escritura Pública de Doação, a donatária não iniciar a construção da sede.

Parágrafo único. O prazo estabelecido na presente Lei poderá ser prorrogado por mais **02 (dois) anos**, por ato do Chefe do Poder Executivo, desde que ocorram fatos supervenientes que o justifiquem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FLS:	
PROC:	258
DATA:	11/11/2021
ASS:	

98

Art. 5º Concluídas as obras no prazo estabelecido no art. 4º desta Lei, a Entidade deverá manter, de forma contínua e efetiva, o desempenho das atividades vinculadas ao seu objeto social, bem como a instalação e funcionamento de sua sede neste Município, sob pena de reversão da doação, abrangendo todas as benfeitorias e edificações existentes no imóvel, sem direito a qualquer indenização à donatária.

Art. 6º A doação objeto desta Lei é dispensada de licitação, com fulcro no art. 76, § 6º da Lei nº 14.133/2021, já que, sem fins lucrativos, destinada à prestação de serviços na área social, com a finalidade de promover o acolhimento e tratamento de crianças, adolescentes e adultos portadores de sofrimento psíquico severo e persistente, além daqueles indivíduos que, por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais.

Art. 7º Para cumprimento das disposições constantes desta Lei, fica desafetada do caráter de inalienabilidade inerente ao bem público a área descrita no artigo 1º.

Art. 8º A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 9º Os prazos estabelecidos na presente Lei poderão ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo, desde que ocorram fatos supervenientes que o justifiquem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FLS:	88
PROC:	25015
DATA:	11 de 11
RES:	

99
X

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, ____ de ____ de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

DE ACORDO	
Varginha, 14 de 11 de 2025.	
Carimbo e	<i>Roberto Cesar de Lima Ribeiro</i> Secretário Municipal de
Assinatura	Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FLS:	38
PROC:	107215
DATA:	1 / 1 / 2012
ASS:	[Signature]

300

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA,
EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A DOAR IMÓVEL AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESQUISAS DE INTERVENÇÃO E TRATAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE - CONVIVER"**.

A presente iniciativa tem por finalidade a construção da sede própria da Instituição, visando aprimorar os serviços prestados e ampliar o alcance das ações sociais voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e adultos, abrangendo a promoção de vínculos sociais, bem como o acolhimento e o tratamento de pessoas com sofrimento psíquico severo e persistente, bem como pessoas com transtorno do espectro autista e psicose, além daqueles que, em razão de sua condição, apresentem incapacidade de manter ou estabelecer relações sociais.

Trata-se, portanto, de medida que se harmoniza com o que estabelece a Constituição Federal e o art. 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que consagram o dever do Poder Público de promover o bem-estar coletivo por meio de políticas públicas eficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FLS:	89
PROC:	2587/25
DATA:	01/01/25
ASS:	

sol
[Signature]

O imóvel objeto da doação possui área de **1.000,00 m²** (hum mil metros quadrados), situado na **Avenida Leonina Natália Gomes, nº 192, Eldorado, CEP 37062-424, Varginha/MG**, com **Inscrição Cadastral Municipal nº 20.041.0260.000** e **matrícula nº 88.501** junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, estando avaliado em **R\$487.191,36 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme Laudo de Avaliação constante dos autos do **Processo Administrativo nº 2.587/2025**.

O bem será destinado à implantação da **sede própria do CONVIVER** no Município, visando à construção da Clínica de acolhimento, escuta e tratamento de portadores do espectro autista, psicóticos e neuróticos graves e seus familiares.

Ficará, portanto, por meio da Lei aqui pretendida, autorizada a doação da área em espeque ao **CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESQUISAS DE INTERVENÇÃO E TRATAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO PSÍQUICO SEVERO E PERSISTENTE - CONVIVER**, sob o fundamento no **artigo 76, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021**, estando dispensada, assim, a realização de procedimento licitatório.

À propósito, veja-se referido dispositivo:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de **interesse público** devidamente justificado, será precedida de **avaliação** e obedecerá às seguintes normas:

§ 6º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, dispensada a licitação em caso de **interesse público devidamente justificado**. (Grifamos e sublinhamos)

FLS:	96
PROC:	2447-73
DATA:	11/12/25
ASS:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



[Handwritten signature]

Depreende-se da leitura do dispositivo transcrito alhures, que a dispensa da licitação em doação de imóvel deverá ser precedida de **interesse público** envolvido, o que no caso em tela restou devidamente justificado, conforme se verifica alhures, bem como que houve **avaliação do bem**, a qual, inclusive, consta dos autos do Processo Administrativo nº 2.587/2025.

Nesse sentido, salienta-se que a construção de nova sede própria na Municipalidade é fundamental para expandir e aprimorar os serviços socioassistenciais já prestados. Desse modo, a presente medida reveste-se de evidente **interesse público e social**, justificando-se plenamente a doação ora proposta.

Convictos do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Exceências, aguardo na certeza da aprovação do presente projeto.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemos à essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA
REGISTRO DE IMÓVEIS**

OFICIAL - WELLINGTON LUIZ VIANA JUNIOR

Página 2 de 2

Certifico que a presente reprodução corresponde ao inteiro teor da matrícula atualizada de nº **88.501** que se acha arquivada nesta serventia. Dou fé. Protocolo Nº 254.202. CNM 059782.2.0088501-98.

CERTIFICO que constitui **condição** necessária para o registro de **ESCRITURA PÚBLICA**, inclusive daquelas lavradas em **OUTROS ESTADOS da Federação**, o **PRÉVIO RECOLHIMENTO DAS TAXAS** destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomeço, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente (art. 5-A da Lei 15.424/04 MG).

Varginha, 01 de outubro de 2025. O Oficial


DALANY DE FIGUEIREDO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Varginha-MG

SELO DE CONSULTA: JIW03015
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6258622649663354

Quantidade de ato praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Dalany de Figueiredo
Escrevente
Emol.: R\$26,97 Recomeço: R\$ 2,03 TFI: R\$10,25 ISS: R\$0,54
Total R\$39,79
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

